

000283

ECOMAR SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.882.889/00-48

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	5	R\$ 976,79	Legislação correspondente a Cruz Machado
SIMPLES NACIONAL	2,5	R\$ 488,39	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
	0	R\$ 0,00	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
	0	R\$ 0,00	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
	0	R\$ 0,00	Somatório em % e em valores.
<b>Total dos Tributos:</b>	<b>7,5</b>	<b>R\$ 1.465,18</b>	<b>Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.</b>

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 8.418,68
	R\$ 8.332,81
	R\$ 834,59
	R\$ 1.460,48
	R\$ 1.465,18
	R\$ 489,21
	R\$ 21.000,96
	Subtotal Item 1-Mão de Obra
	Subtotal Item 2-Encargos
	Subtotal Item 3- veiculos e equipamentos
	Subtotal Item 4- Taxa de administração
	Subtotal Item 6 -Tributos
	Subtotal Item 5 - Ferramental
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL	NUMERO DE	VALOR
R\$ 21.000,96	12	R\$ 252.011,52

Não teremos despesas com a roçadeira e o veículo pois já os possuímos e os mesmos estão a disposição.  
Em nosso valor proposto estão incluídos todos nossos custos diretos e indiretos com a prestação dos serviços.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials/signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

000284

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
 Processo Licitatório: 143/2017  
 Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

**Fornecedor: Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME**  
 Endereço: Rua Antonio Candido Cavallin, 195 - Bairro: Alto  
 Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 82820-300  
 CNPJ: 08.597.266/0001-75      Inscrição Estadual: Isentia  
 Telefone: 4196544618

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública	27.721,56	Completa Serviço	0,0000	25.200,00	302.400,00

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

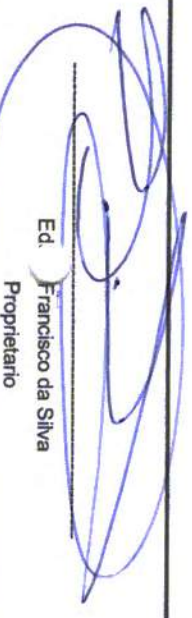
Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**Total Geral: 302.400,00**

(Valores expressos em Reais R\$)

**Total por Extenso:** (trezentos dois mil quatrocentos reais )

Curitiba, 21 de Junho de 2017

  
 Ed. Francisco da Silva  
 Proprietario



COMPOSIÇÃO DOS VALORES

A	Município/UF	
B	Ano do Acordo, 02/2017	
C	Tipo de Serviço Rocada, capina, varrição, coleta	Geral
D	Unidade de medida	
E	Quantidade a contratar	6

000285

MÃO-DE-OBRA

Unidade de medida - tipos e quantidades		Quantidade
1	Tipo de serviço	6
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra/Material		
2	Salário-mínimo oficial vigente: Siemaco	
3		
4	Data base da categoria Fevereiro	fev.

I. Remuneração/Assiduidade		Valor	Valor
1	Encarregado /Motorista	1	1.374,00
2	Varredor	2	1.217,00
3	Jardineiro	1	1.264,00
4	Operador Maguina Costal	1	1.497,00
5	Aux.Serviços Gerais	1	1.217,00
6	Adicional de insalubridade Varredor	2	189,20
7	Adicional de insalubridade Aux. Serviços Gerais	1	189,20
<b>REMUNERAÇÃO TOTAL</b>			<b>8.353,60</b>

II. Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
<b>Grupo A</b>		
1	INSS	20%
2	SESI ou SESC	1,5%
3	SENAI ou SENAC	1%
4		
5	Salário Educação	2,5%
6	FGTS	8%
7	Seguro Acidente do Trabalho	3%
8	SEBRAE	0,6%
<b>Subtotal</b>		<b>36,6%</b>
<b>Grupo B</b>		
9	Férias / abono de férias	11,11%
10	Auxílio-Doença	1,39%
11	Licença paternidade	0,09%
12	Faltas legais	0,28%
13	Acidente de Trabalho	0,33%
14	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
15	13º Salário	8,33%
<b>Subtotal</b>		<b>23,5%</b>
<b>Grupo C</b>		
16	Aviso Prévio Indenizado	0,41%
17	Indenização Adicional	0,17%
18	Indenização (rescisões sem justa causa)	4,2%
<b>Subtotal</b>		<b>4,78%</b>
<b>Grupo D</b>		
19	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	8,59%
20	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04%
21	Incidência de FGTS sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias	0,03%
22	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo	0,02%
<b>Subtotal</b>		<b>745,50</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>6.162,81</b>

III. INSUMOS DE MAO-DE-OBRA	Valor	Valor Mensal Total(R\$)
1	Transporte	0,00
2	Auxílio-alimentação / Mercado	330,00
3	Uniformes/equipamentos	150,00
4	Assistência médica Saúde Siemaco	53,00
5	Seguro de vida em grupo	20,00
6	Treinamento/Capacitação/Reciclagem	0,00
7	Assistência social familiar	55,00
8	Fundo de formação profissional	0,00
9	Outros (especificar) exame medico ( admissão e demissão)	45,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DE MAO-DE-OBRA</b>		<b>3.094,50</b>

IV. RESERVA TECNICA	%	Valor (R\$)
1		0,00
<b>TOTAL DE RESERVA TECNICA</b>		<b>0,00</b>

V. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)	
1	Máquinas e Equipamentos ( Veículos /Combustível/manutenção)Kombi /equivalente	
2	Rocadeiras/Equipamentos (Combustível/oleo 2T , fio de nylon/manutenção)	
3	Dispesas diversas materiais conforme anexo edital Ferramental/ Operacional	
4		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>3.209,11</b>

VI. DEMAIS COMPONENTES	%	Valor (R\$)
1	Despesas Operacionais/Administrativas	6,0%
2	Lucro	10,0%
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES</b>		<b>3.135,21</b>

VII. TRIBUTOS	Valor (R\$)	
1		
2	6% Simples Nacional	
3		
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>1.244,77</b>

<b>Total geral 12 meses</b>		<b>302400,1</b>
<b>VIII. TOTAL MENSAL DE SERVIÇO</b>		<b>R\$ 25.200,00</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

SOMATÓRIO PARA DESPESAS DOS VEICULOS	R\$	834,59
--------------------------------------	-----	--------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	18.075,29
------------------------------	-----	-----------

4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	2%	R\$ 361,51
LUCRATIVIDADE	6,08%	R\$ 1.098,98
<b>TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8%</b>	<b>R\$ 1.460,48</b>

TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 19.535,77</b>	<b>ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>

VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS	R\$ 19.535,77
-----------------------------	---------------

5. FERRAMENTAL/OPERACIONAL

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel Higiénico c/8 cal	Unidade	384	R\$ 2,80	R\$ 1.075,20
Vassouras	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Carrinhos lutocares	Unidade	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Sacos de Lixo 100L	Unidade	4	R\$ -	R\$ -
pano chão, balde, rodo	Unidade	10.500	R\$ 0,30	R\$ 3.150,00
Enchadas e ferramentas de jardinagem	Unidade	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
produtos de limpeza (sabão em pó, desinfetante, água sanitária, detergente, álcool)	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Rogadeira mecânica	Unidade	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
Combustível - 600ml/h	Unidade litro	1	R\$ -	R\$ -
Pás de lixo	Unidade	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
		12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
			<b>VALOR TOTAL ANO</b>	<b>R\$ 5.870,50</b>
			<b>VALOR MÊS</b>	<b>R\$ 489,21</b>

6. TRIBUTOS

000282  
 ECOSMA'S SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 12.882.889/001-48

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**982000**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
 Processo Licitatório: 143/2017  
 Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA EPP**  
 Endereço: Rua Charqueada, Lote 181 - Bairro: Centro  
 Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000  
 CNPJ: 02.746.438/0001-49      Inscrição Estadual: 9048875286      Telefone: 42988328209

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Rogada mecânica e Limpeza de praças e jardins;	27.721,56	CAL	0,0000	27.167,13	326.005,56

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Validade da Proposta = 60 dias. Email: construtoraalvirlopes@hotmail.com Descrição dos Serviços: Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual; roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Total Geral: 326.005,56

(Valores expressos em Reais R\$) *MPR*

Total por Extenso: (trezentos e vinte e seis mil cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

Cruz Machado, 21 de Junho de 2017

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
**ROlf Koneil**  
 Rua: Rua: ...  
 Fone: ...  
 E-mail: ...

**SERVIÇO DISTRIITAL DE**  
**CRUZ MACHADO - PR**  
 Tabelião

Reconheço, semelhante(s) a(s) firm(a)s)  
**ALVIR LOPES**

Em Teste *[Assinatura]* da verdade Cruz Machado - PR 22/06/2017  
 Mirian Cristiane Wrubiewski Sabri

Funaren Selo Digital Nº T0Dn6.gatE8.4698f mYx1E.PEVS  
 Valide esse selo em http://Funaren.com.br

*[Assinatura]*  
 Alvir Lopes  
 Socio Administrador

**CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
CNPJ 27.546.668/0001-95  
Estrada Linha Vitória, s/nº - lote 308 - Area Rural  
CRUZ MACHADO/PR - 84620-000

**DECLARAÇÃO CADASTRAL**

**A**  
Comissão de Licitação Prefeitura de Cruz Machado  
Pregão Presencial nº 067/2017  
Processo nº 143/2017

A empresa **CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.546.668/0001-95, com sede na Estrada Linha Vitória, s/nº, lote 308, área rural, Município de Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, Fone (42)98807-1910, e-mail para contato cruzservice\_comercio@hotmail.com.br, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SZENDELA**, portador da cédula de identidade 9.778.372-1 III/PR e CPF 055.184.639-95, residente e domiciliado na Rua Projetada 10-A, s/n, Loteamento Leonardo Szendela, Município de Cruz Machado/PR, vem por meio deste apresentar os seguintes dados:

**DADOS BANCARIOS**

**BANCO ITAU**  
AGENCIA 3885  
CONTA CORRENTE 18469-1

NOME: CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**DADOS PARA CONTATO:**

TELEFONE: (42) 98807-1910

E-MAIL: cruzservice\_comercio@hotmail.com.br

CRUZ MACHADO/PR, 16/06/2017

**NELSON SZENDELA**  
TITULAR

CPF 055.184.639-95  
RG 9.778.372-1 III/PR

**CRUZSERVICE COMERCIO  
E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
CNPJ: 27.546.668/0001-95  
Est. Linha Vitória, s/nº Lote 308 Area Rural  
CEP 84.620-000 Cruz Machado Paraná

782000

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

88  
22  
00  
00

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
 Processo Licitatório: 143/2017  
 Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
 Endereço: ESTRADA LINHA VITORIA, SN, LOTE 308 - Bairro: AREA RURAL  
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000  
 CNPJ: 27.546.668/0001-95      Inscrição Estadual: 0

Telefone: 4288071910

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins;	27.721,56	CRUZSERVICE	0,0000	24.718,39	296.620,68

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

A Proposta de Preços apresentada inclui todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, prestação dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS da data do protocolo.

Total Geral:

296.620,68

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

CRUZ MACHADO, 16 de Junho de 2017

**CRUZSERVICE COMERCIO  
E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ: 27.546.668/0001-95  
 Estr. Linha Vitoria, s/nº - Lote 308 Area Rural  
 CEP 84.620-000 Cruz Machado Parana

M.B.

NELSON SZENDELA  
 TITULAR

**CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
**CNPJ 27.546.668/0001-95**  
**Estrada Linha Vitória, s/nº - lote 308 – Área Rural**  
**CRUZ MACHADO/PR – 84620-000**

**PLANILHA DE CUSTOS**

000239

**A**  
**Comissão de Licitação Prefeitura de Cruz Machado**  
**Pregão Presencial nº 067/2017**  
**Processo nº 143/2017**

A empresa **CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.546.668/0001-95, com sede na Estrada Linha Vitória, s/nº, lote 308, área rural, Município de Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, Fone (42)98807-1910, e-mail para contato cruzservice\_comercio@hotmail.com.br, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SZENDELA**, portador da cédula de identidade 9.778.372-1 II/PR e CPF 055.184.639-95, residente e domiciliado na Rua Projetada 10-A, s/n, Loteamento Leonardo Szendela, Município de Cruz Machado/PR, vem por meio deste apresentar a planilha de custos do Pregão Presencial 067/2017:

**ANEXO I-A**

**ITEM 01**

**1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**1.1** Define-se como varrição manual a operação não mecanizada de recolhimento e remoção dos resíduos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas, canteiros centrais e passeios, inclusive de praças, desde que pavimentadas.

**1.2** Os serviços de varrição deverão sempre ser executados, nos dois lados das vias, considerando os calçadões e logradouros públicos, podendo ser realizados tanto no período diurno como no período noturno.

**1.3** Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser recolhidos logo após a sua realização, sendo acondicionados em sacos plásticos e dispostos em local apropriado para recolhimento pelo serviço de coleta de lixo do município.

**1.4** - A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda prevista na tabela a baixo, que indica local e períodos de varrição.

**2** - Para a composição das equipes, deverá ser levado em conta que a varrição deverá ser executada com equipe munida de todo material necessário à boa execução dos trabalhos, será de no mínimo 06 (seis) pessoas (2 varredores, 01 jardineiro, 01 operador de roçadeira, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 encarregado).



**CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
**CNPJ 27.546.668/0001-95**  
**Estrada Linha Vitória, s/nº - lote 308 – Área Rural**  
**CRUZ MACHADO/PR – 84620-000**

000290

**3 - dos locais**

LOCAL	EXTENÇÃO (Metros)	PERIODICIDADE
Av. Presidente Getúlio Vargas	Toda sua extensão	Uma vez cada 15 dias
Av. Mal. Hermes da Fonseca	Da Av. Niepce da Silva até Praça Pio XII	Uma vez cada 15 dias
Av. Paschoal Vila Boim	Da Av. Getúlio Vargas até Rua Vitória Grabowski	Uma vez cada 15 dias
Av. Niepce da Silva	Toda sua extensão	Uma vez cada 15 dias
Av. Vitória	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Av. Paulo Hauze	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Av. Antonio Viana	Da Rua André Kovalchuk até Av. Getúlio Vargas	A cada 15 dias
Av. André Kovalchuk	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Rua Lourenço Mlynarczik	Toda sua extensão	A cada 15 dias
Rua Constante Krul	Av. Vitória até Rua Vereador João Marinhuk	A cada 15 dias
Av. Presidente Getúlio Vargas	Do Rio Palmeirinha até Av. Paschoal Vila Boim	Duas vezes por semana
Av. Manoel Ribas	Toda extensão	Duas vezes por semana
Av. Eng. Ferreira Correia	Toda extensão	Uma vez por semana
Av. Niepce da Silva	Da Rodoviária até Praça dos Imigrantes	Uma vez por semana
Av. Vitória	Rodoviária até Rio Palmeirinha	Uma vez por semana
Av. Vitória Grabowski	Da Av. Paschoal Vila Boim até Escola Boleslau Sobota	A cada 30 dias
Rua Constante Krul	Da Av. Vitória até Conjunto Palmeirinha	A cada 30 dias
Rua Lauro Muller Soares	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Vicentina Kapusniak	Da Rua Aguinaldo Schmal até Av. Vitória	A cada 30 dias
Rua André Piwowarski	Da Rua Aguinaldo Schmal até Av. Vitória	A cada 30 dias
Rua Aguinaldo Schmal	Da Av. Constante Krul até André Piwowarski	A cada 30 dias
Rua João Marinhuk	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Lauro Muller Soares	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Constante Otto	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua Afonso Nadolni	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Rua 2A e Rua 3ª	Toda sua extensão	A cada 30 dias
Praça PIO XII	Contorno	Uma vez por semana
Praça dos Imigrantes	Contorno	Uma vez por semana

**CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 27.546.668/0001-95**  
 ESTR. LINHA VITÓRIA, S/Nº - LOTE 308 ÁREA RURAL  
 CEP 84.620-000 Cruz Machado Paraná

**CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ 27.546.668/0001-95

Estrada Linha Vitória, s/nº - lote 308 – Área Rural

CRUZ MACHADO/PR – 84620-000

000291

**OBS.:** No Distrito de Santana deverá ser realizada a varrição em 1108,92 metros iniciando na ponte na chegada ao Santana, sentido Subprefeitura e após 15 dias será realizada a varrição em 820,00 metros iniciando em frente ao Colégio Estanislau Wrubleski, sentido à Inácio Martins, local onde encontra-se asfaltado, após 15 dias retorna no local anterior e assim consequentemente.

**Tabela das metragens conforme o intervalo de varrição**

PERIODOS	Duas vezes por semana	Uma vez por semana	Cada 15 dias	Cada 30 dias	TOTAL (m)
Duas vezes por semana	2.013,78 metros				2.013,78 m
Uma vez por semana	2.013,78 metros	1.532,44 metros			5.546,22 m
Cada 15 dias	2.978,24 metros	1.532,44 metros	4.270,36 m		8.781,04 m
Cada 30 dias	2.013,78 metros	1.532,44 metros	4.270,36 m	3.266,67 m	11.083,25 m

**Obs.:** Na metragem total dos 15 dias, foram somadas as duas distancias de varrição no Distrito de Santana e considerado a média.

**3.1** A CONTRATANTE, a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços, poderá determinar alteração no número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos.

**3.2** A composição das equipes e as especificações dos equipamentos para esses serviços ficam a cargo da CONTRATADA.

**3.3** Quanto aos equipamentos, os carrinhos de varrição do tipo lutocar ou similar deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam seu recolhimento pelos veículos de coletas.

**3.4** Como os demais serviços, a varrição deve ser programada das segundas feiras aos sábados e, em casos excepcionais de ser solicitada pelo Órgão Gerenciador, em domingos e feriados e/ou eventos ocasionais.

#### **4 - CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS**

**4.1** Compreendem-se por mobiliário objeto desta proposta os bancos instalados nas praças que estão previstas no item jardinagem, banheiro publico e ATI (Academia da Terceira Idade) instalados na Praça Papa PIO XII.

**4.2** A limpeza dos bancos deverá ser realizada com produtos apropriados, de tal maneira que os mesmos fiquem livres de resíduos e secos.

**CRUZSERVICE COMERCIO  
E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
CNPJ: 27.546.668/0001-95  
Est. Linha Vitória, s/nº - Lote 308 Área Rural  
CEP 84.620-000 Cruz Machado Paraná

**4.3** A limpeza dos bebedouros deverá ser realizada de tal forma que estejam livres de quaisquer resíduos, com produtos e materiais que não venham a danificá-los ou lhes causarem odor desagradável.

**4.4** Esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado sempre que estiverem cheios e após o recolhimento e acondicionados em sacos plásticos em cor diferenciada da normalmente utilizada pela população e deverão ser disponibilizados nos locais apropriados para recolhimento pelo serviço público de coleta de lixo.

**4.5** Os serviços de limpeza e conservação do mobiliário urbano deverá ser executado em todo mobiliário, inclusive parques infantil e ATI (Academia da Terceira Idade) que encontra-se instalada na Praça Papa PIO XII, equipamentos de ginástica, mesas, floreiras, entre outros, das praças constantes neste anexo.

## **5 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

**5.1** Limpeza do piso deverá ser realizada de tal forma que a superfície esteja sempre limpa e seca, independente da ação causadora;

**5.2** A limpeza do piso, azulejos, paredes, portas e divisórias deverá ser realizada com produtos e equipamentos adequados de tal forma que as superfícies não apresentem pichações e/ou resíduos;

**5.3** A limpeza e desinfecção deverá ser realizada em todas as peças e acessórios (louças sanitárias, pias, vidros e torneiras), com produtos adequados e que apresente odor agradável;

**5.4** A desinfecção dos pisos, dos azulejos, paredes, portas, divisórias, peças e acessórios das instalações dos sanitários deve ser executadas sempre após a limpeza, utilizando produtos apropriados;

**5.5** A lavagem deverá ser realizada em todas as peças e acessórios das instalações dos sanitários (vasos, mictórios, pias, vidros e torneiras), com produtos de limpeza adequados que não venham a danificá-los;

**5.6** O enxágue dos pisos, azulejos, paredes, portas e divisórias e demais peças e acessórios do sanitário deverá ser executado com equipamento adequado, de forma que não ocorra o desperdício de água;

**5.7** Após o enxágue, os sanitários deverão ser totalmente enxugados;

**5.8** Deverá ser realizado vasculhamento do teto de tal forma que não venha apresentar teias de aranha ou outros objetos e resíduos, independente da ação causadora;

**5.9** As instalações dos sanitários deverão estar sempre providos de papel higiênico e cestos para acondicionar os resíduos fornecidos pela contratada.

**6 – RASPAGEM MANUAL E PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**6.1** A raspagem manual deverá ser feita nos locais, quanto houver acúmulo de terra e areia;

**6.2** A pintura de guias de vias e logradouros públicos consistem na pintura das guias públicas, utilizando emulsão de cal hidratada na proporção de 1:5 e demais componentes, sendo que o material necessário à execução destes serviços será fornecido pela CONTRATADA

**6.3.** O serviço é realizado após a execução da raspagem e varrição dos locais, com o emprego de equipe munida dos equipamentos necessários.

**6.4** A execução será periódica, assim como sua manutenção. A sua realização obedecerá a um roteiro pré estabelecido pelo Órgão Gerenciador dos serviços, de forma a abranger todas as vias públicas da cidade.

**6.5** O material resultante dos serviços mencionados deverão ser disponibilizados em local pré-determinado pela contratante em contrato, para recolhimento pela própria prefeitura.

**6.6** A execução será periódica e segundo determinação da fiscalização

**7 - LIMPEZA DE PRAÇAS E MANUTENÇÃO DE JARDINS**

**7.1** Os serviços de manutenção de áreas verdes consiste em poda manual de grama em parques, praças, avenidas, jardins e próprios municipais, etc., com recolhimento dos materiais resultantes em sacos plásticos, que serão depositados em locais predeterminados pelo Órgão Gerenciador dos serviços e no término do expediente removidos para o local da disposição final.

**7.2** Poda de grama em parques, praças, avenidas, jardins, etc., com posterior remoção do material para o local de disposição final.

**7.3.** Estes serviços serão executados por Ordem de Serviço

**7.4.** A contratada será obrigada, quando necessário fazer a substituição das gramas nos canteiros das praças, parques e avenidas, sendo que a grama necessária será fornecida pela contratante.

**7.5.** Nos canteiros onde não existe grama a contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá executar o plantio de grama, sendo que a grama será fornecida pela contratante;

**7.6** Relação dos Locais a ser executada a jardinagem (roçagem, limpeza, plantio de flores e/ou folhagens).

- Praça 14 de Dezembro

**CRUZSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME****CNPJ 27.546.668/0001-95****Estrada Linha Vitória, s/nº - lote 308 – Área Rural****CRUZ MACHADO/PR – 84620-000**

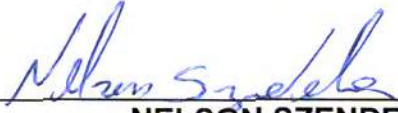
000294

- Praça Central Rui Barbosa
- Praça Papa PIO XII
- Praça Expedicionário Demétrio Koteski
- Praça dos Imigrantes
- Praça da Prefeitura
- Prefeitura Municipal
- Rodoviária Municipal

Sobre a destinação final, cabe ressaltar que os resíduos inerentes ao serviço da varrição, deverão ser acondicionados em sacos de lixo, e depositados em lugar apropriado para recolhimento pelo serviço público de coleta de lixo; haja vista ainda que os materiais resultantes da poda de grama e raspagem deverão ser acondicionados em local pré-determinado pela contratante em contrato, que fará a destinação final dos mesmos;

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UM. MED	QTD DO ITEM	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO TOTAL
01	18-05-0054	Serviços de limpeza pública: A. Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B. Limpeza de prédios públicos; C. Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D. Roçada mecânica e limpeza de praças e jardins.	UN	12	24.718,39	296.620,68

CRUZ MACHADO/PR, 16/06/2017

  
NELSON SZENDELA

TITULAR

CPF 055.184.639-95

RG 9.778.372-1 II/PR

**CRUZSERVICE COMÉRCIO  
E SERVIÇOS EIRELI - ME**CNPJ: 27.546.668/0001-95  
Estr. Linha Vitória, s/nº - Lote 308 Área Rural  
CEP 84.620-000 Cruz Machado Paraná

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS

1 - MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	SALÁRIO FAMILIA/MENS. SINDICAL	ADICIONAL INSALUBRE /	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Varredores	R\$ 1.217,00	R\$ 65,57	R\$ 189,20	R\$ 1.471,77	2	R\$ 2.943,54
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.217,00	R\$ 65,57	R\$ 189,20	R\$ 1.471,77	1	R\$ 1.471,77
Jardineiros	R\$ 1.264,00	R\$ 65,57		R\$ 1.329,57	1	R\$ 1.329,57
Operador de Rocaadeira	R\$ 1.497,00	R\$ 34,50		R\$ 1.531,50	1	R\$ 1.531,50
Encarregado	R\$ 1.364,00	R\$ 34,50		R\$ 1.398,50	1	R\$ 1.398,50
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>6</b>	<b>R\$ 8.674,88</b>

2 - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20	R\$ 1.734,98	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	3	R\$ 260,25	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 693,99	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 347,00	
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33	R\$ 202,12	
UNIFORME	4	R\$ 347,00	Camisas, calças, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva, protetor auricular, capacete, protetor de face/óculos de proteção, botina bico de aço.
EPI'S	2,5	R\$ 216,87	bota de borracha, perneira, protetor solar e demais.
SEBRAE	5,8	R\$ 503,14	
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>49,63</b>	<b>R\$ 4.305,34</b>	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Fundo de formação	1,12	R\$ 97,16	Ciáusula 22 da CCT; valor fixo de R\$ 16,00 mensais por empregado;
Assistência Social para família	1,12	R\$ 97,16	Ciáusula 16 da CCT; valor fixo de R\$ 16,00 mensais por empregado;
Férias	11,11	R\$ 963,78	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o

**CRUZESERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ: 27.546.668/0001-95  
 Estr. Linha Jardim, s/nº, Cx. Postal 308 Área Rural  
 CEP: 87.460-000 Cruz Machado Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*

00296

13º Salário	9	R\$ 780,74	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 168,29	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,66	R\$ 144,00	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	22,9	R\$ 1.986,55	Convenção coletiva 2017/2018; R\$ 330,00 mensais por empregado;
Faltas Legais	0,28	R\$ 24,29	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,4	R\$ 34,70	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de
Licença Maternidade	0,22	R\$ 19,08	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração
Licença Paternidade	0,02	R\$ 1,73	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>46,76</b>	<b>R\$ 4.056,37</b>	<b>Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B</b>

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind)	4,35	R\$ 377,36	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais
Indenização Adicional	0,08	R\$ 6,94	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 57,25	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>5,09</b>	<b>R\$ 441,55</b>	<b>Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C</b>

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	96,39	R\$ 8.361,72	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>96,39</b>	<b>R\$ 8.361,72</b>	

**CRUZESERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ: 27.546.668/0001-95  
 Estr. Linha Verde s/nº, Lote 308 Área Rural  
 CEP 94.620-008 Cid. Nacatório Paraná

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	101,48	R\$ 8.803,27	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 8.674,88
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		17.478,15

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR TOTAL
Veículo para transporte de trabalhadores	Unidade	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	16%	R\$ 35.000,00	R\$ 5.600,00
Depreciação mensal	Mês	12	R\$ 5.600,00	R\$ 466,67

3.1. IMPOSTOS E SEGURO VEICULAR

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - veículo de transporte	Unidade	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
Seguro Obrigatório - veículo	Unidade	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Imposto e seguros	Mês	12	R\$ 2.282,00	R\$ 190,17

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km mensal estimada veículo - kombi	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
consumo gasolina	R\$ 3,89	8,00000	200	R\$ 97,25	25
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 10,50	0,01680	200	R\$ 3,36	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 15,00	0,00188	200	R\$ 0,38	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 38,00	0,00760	200	R\$ 1,52	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 10,00	0,00190	200	R\$ 0,38	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	200	R\$ 6,00	1
<b>Total estimado por mês</b>				<b>R\$ 108,89</b>	

**CRUZESERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ: 27.546.568/0001-95  
 Estr. União Vitória, s/nº - Jd. São José - Itumbiara - GO  
 CEP: 74.420-500 - Fone: (62) 3233-1111

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



862000

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR TOTAL
Veículo transporte de trabalhadores Kombi	Unidade	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Custo estimado de manutenção (12 meses)	%	8,40%	R\$ 35.000,00	R\$ 2.940,00
<b>Custo estimado manutenção mês</b>	Mês	12	R\$ 2.940,00	<b>R\$ 245,00</b>

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus 275/70 R14	Unidade	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
<b>Custo Total mensal estimado com jogo pneus</b>				<b>R\$ 74,00</b>

**SOMATORIO PARA DESPESAS DOS VEICULOS** R\$ 1.084,72

**SOMATORIO DOS ITENS 1, 2 E 3** R\$ 19.588,99

4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 979,45
LUCRATIVIDADE	2%	R\$ 391,78
<b>TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7%</b>	<b>R\$ 1.371,23</b>

TOTAL DOS ITENS 2-ENCARGOS 3-TXA ADM	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 20.960,22</b>	<b>ENCARGOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>VALOR PARA CALCULO TRIBUTOS</b>		<b>R\$ 20.960,22</b>	

5. FERRAMENTAL/OPERACIONAL

**CRUZESERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ: 27.546.668/0001-95  
 Est. União Vitória, s/nº Lote 308 Área Rural  
 CEP 84.620-000 Cruz Machado Paraná

*mpm*  
  












66299

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT. / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel Higiénico c/8 cal	Unidade	384	R\$ 10,00	R\$ 3.840,00
Vassouras	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Carrinhos luto-cares	Unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Sacos de Lixo 100L	Unidade	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
pano chão, balde, rodo	Unidade	10.500	R\$ 0,50	R\$ 5.250,00
Enchadas e ferramentas de jardinagem	Unidade	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
produtos de limpeza (sabão em pó, desinfetante, água sanitária, detergente, álcool)	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Rogadeira mecânica	Unidade	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
Combustível - 600ml/h	litro	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Pás de lixo	litro	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
<b>VALOR TOTAL ANO</b>			<b>R\$</b>	<b>12.313,50</b>
<b>VALOR MÊS</b>			<b>R\$</b>	<b>1.026,13</b>

### 6. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	5	R\$ 1.048,01	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
SIMPLES NACIONAL	2,63	R\$ 551,25	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
PIS	1,65	R\$ 345,84	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
IRPJ	6,12	R\$ 1.282,77	Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
CSLL	2,53	R\$ 530,29	Somatório em % e em valores.
<b>Total dos Tributos:</b>		<b>17,93</b>	<b>R\$ 3.758,17</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>VALOR</b>	

300

	R\$ 8.674,88	Subtotal Item 1-Mão de Obra
	R\$ 8.803,27	Subtotal Item 2-Encargos
	R\$ 1.084,72	Subtotal Item 3- veiculos e equipamentos
	R\$ 1.371,23	Subtotal Item 4- Taxa de administração
	R\$ 3.758,17	Subtotal Item 6 -Tributos
	R\$ 1.026,13	Subtotal Item 5 - Ferramental
	R\$ 24.718,39	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR MENSAL	NUMERO DE	VALOR
R\$ 24.718,39	12	R\$ 296.620,68

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

CRUZ MACHADO/PR, 16/06/2017

*Nelson Szendela*

**NELSON SZENDELA**  
TITULAR  
CPF 055.184.639-95  
RG 9.778.372-1 III/PR

**CRUZSERVICE COMERCIO  
E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
CNPJ: 27.546.668/0001-95  
Esl. União Vitória, s/nº - Lote 308 Área Rural  
CEP 84.620-008 Cruz Machado Paraná

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo Licitatório: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **J.B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME**  
Endereço: RUA PARTICULAR, 313 - Bairro: CJ PALMEIRINHA  
Cidade: CRUZ MACHDO UF: PR CEP: 84620-000  
CNPJ: 08.158.254/0001-44      Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 42988566944

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins;	27.721,56	JB CONSTRUÇÃO	0,0000	27.638,23	331.658,76

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta de 60 dias. ✓

Total Geral: 331.658,76

( Valores expressos em Reais R\$ )

*J.M.*  
*M. M.*  
*M. M.*  
*M. M.*  
*M. M.*

000301

08.158.254/0001-44

JB MOREIRA CONSTRUÇÕES ME

Total por Extenso: (trezentos e trinta e hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

CRUZ MACHDO, 22 de Junho de 2017

  
JOSÉ BATISTA MOREIRA  
EMPRESÁRIO

Rua Particular, Conjunto Palmeirinha Nº 313  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo Licitatório: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

**Fornecedor: system seg serviços ltda-me**

Endereço: rua vereador antonio romeu simoni n°275 - Bairro: jardim amélia  
Cidade: pinhais UF: PR CEP: 83330-210  
CNPJ: 14.666.709/0001-35      Inscrição Estadual: 01562887275

Telefone: 4130560977

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins;	27.721,56	system serviços	0,0000	24.099,02	289.188,24

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ, AGENCIA N°3715, CONTA CORRENTE N°38420-6.  
RESPONSÁVEL LEGAL: SR. JACIR JOSE MERLO

Total Geral: 289.188,24

( Valores expressos em Reais R\$ )

**14.666.709/0001-35**

**SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME**

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01  
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

**PINHAIS - PR**

Total por Extenso: (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

pinhais, 21 de Junho de 2017

Jacir Jose Merlo

000302

030303

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	22/06/2017
A	22/06/2017
B	Cruz Machado-PR
C	PRO00093/2017 (REG MTEI SIEMACO Normativa em Dissídio Coletivo
E	12



SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 14.666.709/0001-35

Regime de Tributação é o SIMPLES NACIONAL  
O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza de próprios públicos; raspagem manual; roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

I - DADOS GERAIS		PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL NUMERO PP 67/2017				
Categoria Profissional		Encarregado/Motorista 44 h semanais de 03 a 10 funcionários	Varredores 44 h semanais	Jardinheiros 44 h semanais	Op. Maq. Costal 44 h semanais	Auxiliar de Serviços Gerais 44 h semanais
Data base da categoria profissional		01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018
Período de vigência		01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018
Sindicato		Siemaco	Siemaco	Siemaco	Siemaco	Siemaco
<b>II - MÃO DE OBRA</b>						
<b>1. Remuneração</b>	<b>% sobre Total</b>	<b>Valores em (R\$)</b>	<b>Valores em (R\$)</b>	<b>Valores em (R\$)</b>	<b>Valores em (R\$)</b>	<b>Valores em (R\$)</b>
Salário base	32,76	1.373,99	1.217,00	1.264,00	1.497,00	1.217,00
Adicional noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional de periculosidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional de insalubridade	1,89	0,00	189,20	0,00	0,00	189,20
Assiduidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>34,64</b>	<b>1.373,99</b>	<b>1.406,20</b>	<b>1.264,00</b>	<b>1.497,00</b>	<b>1.406,20</b>
<b>2. Encargos Sociais</b>						
<b>Grupo A - Custos previdenciários sobre a folha de pagamento</b>		<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>
A1 - INSS	20,00	274,80	281,24	252,80	299,40	281,24
A2 - SESC/SESI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A3 - SENAC/SENAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A4 - INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A5 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A6 - SEBRAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7 - FGTS	8,00	109,92	112,50	101,12	119,76	112,50
A8 - RAT x FAP	3,00	41,22	42,19	37,92	44,91	42,19
<b>Total Grupo A</b>	<b>31,00</b>	<b>425,94</b>	<b>435,92</b>	<b>391,84</b>	<b>464,07</b>	<b>435,92</b>

Grupo B - Aprovisionamentos	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
-----------------------------	---------	---------	---------	---------	---------

14.666.709/0001-35

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.

RLA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01  
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

PINHAIS - PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

000304

B1 - Férias	8,93	2,53	122,70	125,57	112,88	133,68	125,57
B2 - Abono de Férias	2,18	0,62	29,95	30,66	27,56	32,53	30,66
B3 - 13º Salário	8,33	2,36	114,45	117,14	105,29	124,70	117,14
B4 - Auxílio doença	1,39	0,39	19,10	19,55	17,57	20,81	19,55
B5 - Acidente de trabalho	0,33	0,09	4,53	4,64	4,17	4,94	4,64
B6 - Faltas legais	0,28	0,08	3,85	3,94	3,54	4,19	3,94
B7 - Aviso prévio trabalhado	1,94	0,55	26,66	27,28	24,52	29,04	27,28
B8 - Licença paternidade	0,09	0,03	1,24	1,27	1,14	1,35	1,27
<b>Total Grupo B</b>	<b>23,47</b>	<b>6,65</b>	<b>322,48</b>	<b>330,04</b>	<b>296,66</b>	<b>351,35</b>	<b>330,04</b>
<b>Grupo C - Gratificações</b>			<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>
C1 - Aviso prévio indenizado	1,12	0,32	15,39	15,75	14,16	16,77	15,75
C2 - Indenização adicional	0,17	0,05	2,34	2,39	2,15	2,54	2,39
C3 - Indenização (resc. sem justa causa)	0,33	0,09	4,53	4,64	4,17	4,94	4,64
<b>Total Grupo C</b>	<b>1,62</b>	<b>0,46</b>	<b>22,26</b>	<b>22,78</b>	<b>20,48</b>	<b>24,25</b>	<b>22,78</b>
<b>Grupo D - Incidência Cumulativa</b>			<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>
D1 - Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B	8,64	2,45	118,71	121,50	109,21	129,34	121,50
<b>Total Grupo D</b>	<b>8,64</b>	<b>2,45</b>	<b>118,71</b>	<b>121,50</b>	<b>109,21</b>	<b>129,34</b>	<b>121,50</b>
<b>GRUPO E</b>			<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>
E1 - Inc. FGTS s/ av. prévio indenizado	0,03	0,01	0,41	0,42	0,38	0,45	0,42
E2 - Inc. FGTS s/ afastamento + 15 dias	0,03	0,01	0,41	0,42	0,38	0,45	0,42
<b>Total Grupo E</b>	<b>0,06</b>	<b>0,02</b>	<b>0,82</b>	<b>0,84</b>	<b>0,76</b>	<b>0,90</b>	<b>0,84</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>64,79</b>		<b>890,21</b>	<b>911,08</b>	<b>818,95</b>	<b>969,91</b>	<b>911,08</b>
<b>TOTAL MÃO DE OBRA (remuneração + encargos sociais)</b>			<b>2.264,20</b>	<b>2.317,28</b>	<b>2.082,95</b>	<b>2.466,91</b>	<b>2.317,28</b>

14.666.709/0001-351

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.

PLA VAREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01  
 CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA  
 PINHAIS - PR

*(Handwritten signatures and initials)*

0030

III - INSUMOS		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
3 - Insumos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vale Transporte		7,45	299,00	299,00	299,00	299,00	299,00
Vale Refeição		1,32	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00
Assistência Médica		0,40	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
Assistência Funeral/social/familiar/seguro		1,73	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40
Uniformes		1,08	43,37	43,37	43,36	43,36	43,36
EPis e EPca		0,40	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
Fundo de Formação Profissional		5,41	216,95	216,95	216,94	216,94	216,94
Depreciação/Valor/Impostos e Seguro Veicular/Consumos/Manutenção/Pneu		5,12	205,23	205,23	205,22	205,22	205,22
Ferramental Operacional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Treinamento/medicna do trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de resíduos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>22,91</b>	<b>918,95</b>	<b>918,95</b>	<b>918,94</b>	<b>918,92</b>	<b>918,92</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS)</b>		<b>3.183,15</b>	<b>3.236,23</b>	<b>3.001,89</b>	<b>3.385,83</b>	<b>3.236,20</b>	
IV - DEMAIS COMPONENTES		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
4 - Demais Componentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência técnica agrônoma/ART		5,68	180,80	183,82	170,51	192,31	183,82
Despesas Administrativas/Operacionais		8,51	270,89	275,40	255,46	288,13	275,40
Lucro		14,19	451,69	459,22	425,97	480,45	459,22
<b>TOTAL DEMAIS COMPONENTES</b>		<b>28,38</b>	<b>903,38</b>	<b>918,44</b>	<b>851,94</b>	<b>960,89</b>	<b>918,44</b>
V - TRIBUTOS		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
5 - Tributos		8,55	3.979,02	4.045,37	3.752,44	4.232,38	4.045,33
Tributos (ISS + PIS + COFINS)		0,0855	3,634,84	3.695,45	3.427,85	3.866,28	3.695,41
To (Tributos % / 100) = 6,15/100			3,979,02	4.045,37	3.752,44	4.232,38	4.045,33
Po (Mão de Obra + Ins. + Demais Comp.)			344,19	349,92	324,59	366,10	349,92
<b>TOTAL TRIBUTOS (Pt. + Po)</b>		<b>8,63</b>	<b>4.323,14</b>	<b>4.395,34</b>	<b>4.077,03</b>	<b>4.600,48</b>	<b>4.395,26</b>
(Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)			3.979,02	4.045,37	3.752,44	4.232,38	4.045,33
Total unitário			1	1	1	1	1
Quantidade de Postos de trabalho			3.979,02	8.090,74	3.752,44	4.232,38	4.045,33
<b>TOTAL PARA OS POSTOS DE SERVIÇO</b>			<b>3.979,02</b>	<b>8.090,74</b>	<b>3.752,44</b>	<b>4.232,38</b>	<b>4.045,33</b>
<b>TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA MENSAL</b>							<b>24.099,92</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES CONTRATUAL</b>							<b>289.199,04</b>

CUSTO TOTAL	VALOR
RS	8.353,59 Subtotal-Mão de Obra
RS	5.513,61 Subtotal-Encargos
RS	2.735,78 Subtotal-Taxa de administração
RS	2.084,64 Subtotal Tributos
RS	24.099,92 CUSTO TOTAL MENSAL

14.666.709/0001-35

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME

RIUA VERENDOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01  
 CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA  
 PINHAIS - PR

*[Handwritten signatures and initials]*



000306

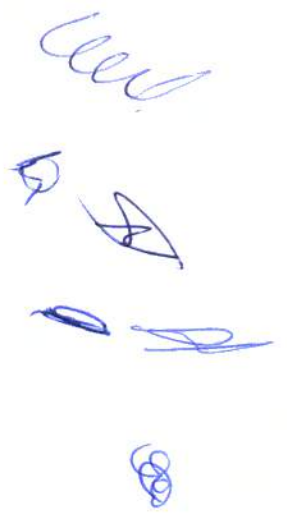
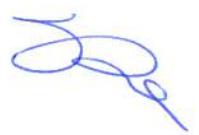


PINHAIS, 22 DE JUNHO DE 2012  
JACIR JOSE MERLO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 640.640.10 / CPF: 940.232.129-20

**[14.666.709/0001-35]**

**SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.**

RUAVERADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01  
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA  
**PINHAIS - PR**





**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

**systemseg@yahoo.com.br**

000307

**ANEXO A PLANILHA DE CUSTOS**

Dados da empresa: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 14.666.709/0001-35, ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI N°275 CASA 01 VILA AMÉLIA PINHAIS-PR, TELEFONE PARA CONTATO: (041)3056-0977, EMAIL: systemseg@yahoo.com.br

**FERRAMENTAL/OPERACIONAL**

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel Higiênico c/8	Unidade	384	10,00	R\$ 3.840,00
Cal	Unidade	50	8,00	R\$ 400,00
Vassouras	Unidade	50	25,00	R\$ 1.250,00
Carrinhos lutocares	Unidade	4	280,00	R\$ 1.120,00
Sacos de Lixo 100L	Unidade	10.500	R\$ 0,50	R\$ 5.250,00
Pano chão, balde, rodo	Unidade	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
Enchadas e ferramentas de jardinagem	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Produtos de limpeza (sabão em pó, desinfetante, água sanitária, detergente, álcool)	Unidade	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

**systemseg@yahoo.com.br**

000308

Roçadeira mecânica	Unidade	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Combustível - 600ml/h	Litro	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
Pás de lixo	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
			<b>VALOR TOTAL ANO</b>	<b>R\$ 12.313,50</b>

### VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo para transporte de trabalhadores	Unidade	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	16%	R\$ 35.000,00	R\$ 5.600,00
Depreciação mensal	Mês	12	R\$ 5.600,00	R\$ 466,67

### IMPOSTOS E SEGURO VEICULAR

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - veículo de transporte	Unidade	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
Seguro Obrigatório - veículo	Unidade		R\$ 157,00	R\$ 157,00

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

**systemseg@yahoo.com.br**

000309

Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Imposto e seguros	Mês	12	R\$ 2.282,00	R\$ 190,17

**MANUTENÇÃO**

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veiculo transporte de trabalhadores Kombi	Unidade	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Custo estimado de manutenção (12 meses)	%	8,40%	R\$ 35.000,00	R\$ 2.940,00
Custo estimado manutenção mês	Mês	12	R\$ 2.940,00	R\$ 245,00

**CONSUMOS**

INSUMOS	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km mensal estimada veiculo - kombi	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Consumo gasolina	R\$ 3,89	8,00000	200	R\$ 97,25	25
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 10,50	0,01680	200	R\$ 3,36	8

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 14.666.709/0001-35

systemseg@yahoo.com.br

000310

Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 15,00	0,00188	200	R\$ 0,38	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 38,00	0,00760	200	R\$ 1,52	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 10,00	0,00190	200	R\$ 0,38	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	200	R\$ 6,00	1
			<b>Total estimado por mês</b>		<b>R\$ 108,89</b>

**PNEUS**

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus 275/70 R14	Unidade	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
		<b>Custo Total mensal estimado com jogo pneus</b>		<b>R\$ 74,00</b>

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 14.666.709/0001-35

VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210

(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798

**OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO**

- Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
- Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
- Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
- Cláusula 22 da CCT; valor fixo de R\$ 16,00 mensais por empregado;
- Cláusula 16 da CCT; valor fixo de R\$ 16,00 mensais por empregado;
- A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
- A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
- O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
- Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
- Convenção coletiva 2017/2018; R\$ 330,00 mensais por empregado;
- O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
- Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
- A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
- No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
- Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
- Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
- Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
- Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**





**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

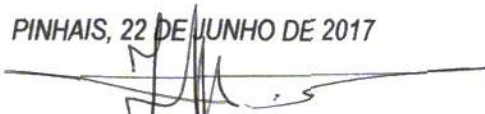
**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

**systemseg@yahoo.com.br**

000312

- O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.

PINHAIS, 22 DE JUNHO DE 2017

  
**JACIR JOSE MERLO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG:640.640-10/ CPF:940.232.129-20**

**14.666.709/0001-35**

**SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.**

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01  
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

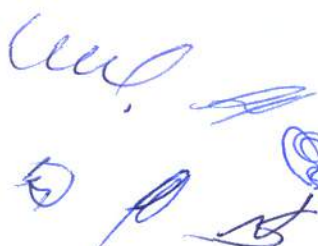
**PINHAIS - PR**

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



000313



**PROPOSTA DE PREÇO**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554.1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017

Processo Licitatório: 143/2017

Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda**  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 191 - Bairro: Centro  
Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 82.326.828/0001-07 Inscrição Estadual: 3010290472

Telefone: 4235225160

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza publica A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins;	27.721,56	Ecovale	0,0000	26.178,15	314.137,80

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Dados Bancários: Banco 001 (Banco do Brasil) Agência: 2490-2 Conta: 8849-8 Endereço eletrônico: comercial@ecovaleresiduos.com.br. No valor proposto estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a prestação dos serviços e para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e foi elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital nº 67/2017.

**Total Geral:**

314.137,80

( Valores expressos em Reais R\$ )

**82.326.828/0001-07**  
**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE**  
**LIMA & CIA LTDA.**

RUA MARECHAL DEODORO 191

CENTRO CEP 84600-000

PR  
UNIÃO DA VITÓRIA

**Total por Extenso:** (trezentos e quatorze mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)

União da Vitória, 21 de Junho de 2017

*Scheila Mara Weiller Antunes de Lima*

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

000314

Processo Licitatório nº 143/2017 - Pregão Presencial nº 67/2017.

**PLANILHA DE CUSTOS**

A planilha abaixo contempla todos os custos diretos e indiretos para a plena realização dos serviços objeto do Processo Licitatório acima informado.

**1. MÃO DE OBRA**

Descrição de cargos	Composição da Equipe	composição para custos da equipe	Custo da mão de obra		Valores em R\$
					Mensal
Varredores	2		Total de salários + adicionais:		R\$ 8.674,88
Auxiliar de Serviços Gerais	1		Total de encargos + benefícios		R\$ 9.089,11
Jardineiros	1				
Operador de Rocaadeira	1				
Encarregado	1				
<b>TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL</b>	<b>6</b>		<b>Total</b>		<b>R\$ 17.763,99</b>

**2. VEICULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL**

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DEPRECIÇÃO %	VALOR TOTAL
Custo veiculo para transporte funcionários	1	R\$ 35.000,00	16%	R\$ 5.600,00
Ferramentas/Operacional	1	R\$ -	0%	R\$ 12.300,00
<b>Depreciação Mensal</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>		<b>R\$ 1.491,67</b>

**2.1. DESPESAS DE VEICULO E MAQUINA**

DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL
Impostos e Seguros	R\$ 200,00
Consumo	R\$ 110,00
Manutenção e Pneus	R\$ 319,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 629,00</b>

SOMATORIO PARA ITEM 1 (MENSAL) - Mão de Obra	R\$ 17.763,99
SOMATORIO PARA ITENS 2 e 2.1 (MENSAL) Veiculos, equipamentos e ferramental / Despesas de veiculo e máquina	R\$ 2.120,67
<b>SOMATORIO TOTAL (ITENS 1 E 2)</b>	<b>R\$ 19.884,65</b>
<b>SOMATORIO PARA TRIBUTAÇÃO</b>	<b>R\$ 19.884,65</b>

**3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE (BDI)**

Total das Despesas Administrativas	% Sobre Item 1 e 2	Valor Total Mensal
Despesas Administrativas	5%	R\$ 994,23
LUCRATIVIDADE (BDI)	10%	R\$ 1.988,47
<b>TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.982,70</b>

**4. TRIBUTOS**

TRIBUTOS	%	Valor 1	Valor 2	Valor Total
ISS - base somatório (1 e 2)	5,00%	R\$ 994,23		
COFINS - base somatório (1 e 2)	7,60%	R\$ 1.511,23		
PIS - base somatório (1 e 2)	1,65%	R\$ 328,10		
IRPJ - sobre lucro liquido (BDI)	15,00%		R\$ 298,27	
CSLL - sobre lucro liquido (BDI)	9,00%		R\$ 178,96	
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>R\$ 2.833,56</b>	<b>R\$ 477,23</b>	<b>R\$ 3.310,79</b>

**CUSTO TOTAL GERAL**

DETALHE	VALOR
Subtotal Item 1 - Mão de Obra	R\$ 17.763,99
Subtotal Item 2 - Veiculos, Equipamentos e ferramental	R\$ 2.120,67
Subtotal Item 3 - Taxa Adm. e Lucratividade	R\$ 2.982,70
Subtotal Item 4 - Tributos	R\$ 3.310,79
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 26.178,15</b>

VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR CONTRATUAL
R\$ 26.178,15	12	R\$ 314.137,80

\*Obs. Esta planilha foi elaborada considerando todas as informações contidas na Planilha de Custos P/ os Profissionais do Termo de Referência do Edital supra mencionado.

82.326.828/0001-07

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

RUA MARECHAL DEODORO, 191  
CENTRO CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA PR

*Scheila Mara Weiller Antunes de Lima*  
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda  
CNPJ nº 82.326.828/0001-07  
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima  
Sócia Administradora  
CPF nº 882.138.709-72  
RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro  
União da Vitória-PR CEP 84.600-000  
Fone/Fax: (42) 3523-8751  
www.ecovaleresiduos.com.br

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**EITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222  
 Curitiba, 167  
 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
 Processo Licitatório: 143/2017  
 Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

Endereço: **wm garden serviços de jardinagem ltda**  
 Rua Icaraima - Bairro: fazendinha  
 Curitiba UF: PR CEP: 81320-060  
 13.980.759/0001-68 Inscrição Estadual: 9061878251

Telefone: 4199907323

Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12,00	UN	Serviços de limpeza pública	27.721,56	serviços	0,0000	24.231,75	290.781,00
Total Geral:							290.781,00

validade para  
 as condições do  
 licitante:

validade é de 60 dias.

(Valores expressos em Reais R\$)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Extensão: (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e hum reais)

000316

curitiba, 21 de Junho de 2017

*Jayson R. dos Santos*  
 maycon robert dos santos  
 sócio

Data	22/06/2017	
Horário	09h30min (Horário de Brasília)	
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta	22/06/2017
B	Município/UF	Cruz Machado-PR
C	Ano Acórd., Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PROOO093/2017 (REG MTE) SIEMACO
E	Nº de meses de execução contratual	12
<b>Regime de Tributação é o Lucro Presumido</b>		
A sistemática de tributação pelo Lucro Presumido é regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/1999).		
<b>Descrição dos Serviços</b>		
Execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.		



000317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO PP.67/2017							
I - DADOS GERAIS							
Categoria profissional	Encarregado/Motorista	Varredores	Jardineiros	Op. Maq. Costal	Auxiliar de Serviços Gerais		
	44 h semanais de 03 a 10 funcionários	44 h semanais	44 h semanais	44 h semanais	44 h semanais		
Data base da categoria profissional	01/02/2017	01/02/2017	01/02/2017	01/02/2017	01/02/2017		
Período de vigência	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2017 a 31/01/2018		
Sindicato	Siemaco	Siemaco	Siemaco	Siemaco	Siemaco		
II - MÃO DE OBRA							
1. Remuneração	% sobre Total	Valores em (R\$)	Valores em (R\$)	Valores em (R\$)	Valores em (R\$)	Valores em (R\$)	
Salário base	32,58	1.373,99	1.217,00	1.264,00	1.497,00	1.217,00	
Adicional noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional de periculosidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional de insalubridade	1,88	0,00	189,20	0,00	0,00	189,20	
Assiduidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>34,45</b>	<b>1.373,99</b>	<b>1.406,20</b>	<b>1.264,00</b>	<b>1.497,00</b>	<b>1.406,20</b>	
2. Encargos Sociais							
Grupo A - Custos previdenciários sobre a folha de pagamento	%	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	
A1 - INSS	20,00	5,64	274,80	281,24	R\$ 252,80	299,40	281,24
A2 - SESC/SESI	1,50	0,42	20,61	21,09	R\$ 18,96	22,46	21,09
A3 - SENAC/SENAI	1,00	0,28	13,74	14,06	R\$ 12,64	14,97	14,06
A4 - INCRA	0,20	0,06	2,75	2,81	R\$ 2,53	2,99	2,81
A5 - Salário Educação	2,50	0,70	34,35	35,16	R\$ 31,60	37,43	35,16
A6 - SEBRAE	0,60	0,17	8,24	8,44	R\$ 7,58	8,98	8,44
A7 - FGTS	8,00	2,25	109,92	112,50	R\$ 101,12	119,76	112,50
A8 - RAT x FAP	3,00	0,85	41,22	42,19	R\$ 37,92	44,91	42,19
<b>Total Grupo A</b>	<b>36,80</b>	<b>10,37</b>	<b>505,63</b>	<b>517,48</b>	<b>465,15</b>	<b>550,90</b>	<b>517,48</b>
Grupo B - Aproveitamentos		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	
B1 - Férias	8,93	2,52	122,70	125,57	112,88	133,68	125,57
B2 - Abono de Férias	2,18	0,61	29,95	30,66	27,56	32,63	30,66
B3 - 13º Salário	8,33	2,35	114,45	117,14	105,29	124,70	117,14
B4 - Auxílio doença	1,39	0,39	19,10	19,55	17,57	20,81	19,55
B5 - Acidente de trabalho	0,33	0,09	4,53	4,64	4,17	4,94	4,64
B6 - Faltas legais	0,28	0,08	3,85	3,94	3,54	4,19	3,94
B7 - Aviso prévio trabalhado	1,94	0,55	26,66	27,28	24,52	29,04	27,28
B8 - Licença paternidade	0,09	0,03	1,24	1,27	1,14	1,35	1,27
<b>Total Grupo B</b>	<b>23,47</b>	<b>6,62</b>	<b>322,48</b>	<b>330,04</b>	<b>296,66</b>	<b>351,35</b>	<b>330,04</b>
Grupo C - Gratificações		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	
C1 - Aviso prévio indenizado	1,12	0,32	15,39	15,75	14,16	16,77	15,75
C2 - Indenização adicional	0,17	0,05	2,34	2,39	2,15	2,54	2,39
C3 - Indenização (resc. sem justa causa)	0,33	0,09	4,53	4,64	4,17	4,94	4,64
<b>Total Grupo C</b>	<b>1,62</b>	<b>0,46</b>	<b>22,26</b>	<b>22,78</b>	<b>20,48</b>	<b>24,25</b>	<b>22,78</b>
Grupo D - Incidência Cumulativa		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	
D1 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,64	2,44	118,71	121,50	109,21	129,34	121,50
<b>Total Grupo D</b>	<b>8,64</b>	<b>2,44</b>	<b>118,71</b>	<b>121,50</b>	<b>109,21</b>	<b>129,34</b>	<b>121,50</b>
GRUPO E		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	
E1 - Inc. FGTS s/ av. prévio indenizado	0,03	0,01	0,41	0,42	0,38	0,45	0,42
E2 - Inc. FGTS s/ afastamento + 15 dias	0,03	0,01	0,41	0,42	0,38	0,45	0,42
<b>Total Grupo E</b>	<b>0,06</b>	<b>0,02</b>	<b>0,82</b>	<b>0,84</b>	<b>0,76</b>	<b>0,90</b>	<b>0,84</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>70,59</b>		<b>969,90</b>	<b>992,64</b>	<b>892,26</b>	<b>1.056,73</b>	<b>992,64</b>
<b>TOTAL MÃO DE OBRA (remuneração + encargos sociais)</b>			<b>2.343,89</b>	<b>2.398,84</b>	<b>2.156,26</b>	<b>2.553,73</b>	<b>2.398,84</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



000318

III - INSUMOS						
3 - Insumos						
		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vale Refeição	7,41	299,00	299,00	299,00	299,00	299,00
Assistência Médica	1,31	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00
Assistência Funeral/social/familiar/seguro	0,40	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
Uniformes	1,72	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40
EPIs e EPCa	1,08	43,37	43,37	43,37	43,36	43,36
Fundo de Formação Profissional	0,40	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
Depreciação/Veículo/Impostos e Seguro						
Veicular/Consumos/Manutenção/Pneu	5,38	216,95	216,95	216,94	216,94	216,94
Ferramental Operacional	5,09	205,23	205,23	205,23	205,22	205,22
Treinamento/medicina do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de resíduos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>	<b>22,79</b>	<b>918,95</b>	<b>918,95</b>	<b>918,94</b>	<b>918,92</b>	<b>918,92</b>

<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS)</b>		<b>3.262,84</b>	<b>3.317,79</b>	<b>3.075,20</b>	<b>3.472,65</b>	<b>3.317,76</b>
--------------------------------------	--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

IV - DEMAIS COMPONENTES						
4 - Demais Componentes						
		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
Assistência técnica agrônômica/ART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00	4,08	163,14	165,89	153,76	173,63
Lucro	7,00	5,71	228,40	232,25	215,26	243,09
<b>Total Demais Componentes</b>	<b>12,00</b>	<b>9,79</b>	<b>391,54</b>	<b>398,13</b>	<b>369,02</b>	<b>416,72</b>

V - TRIBUTOS						
5 - Tributos						
		Valores	Valores	Valores	Valores	Valores
Tributos (ISS + PIS + COFINS)	8,65					
To (Tributos % / 100) = 6,15/100	0,0865					
Po (Mão de Obra + Ins. + Demais Comp.)		3.654,38	3.715,92	3.444,22	3.889,37	3.715,89
P1 (Po / (1-To))		4.000,42	4.067,78	3.770,36	4.257,66	4.067,75
<b>Total Tributos (P1 - Po)</b>	<b>8,65</b>	<b>346,04</b>	<b>351,86</b>	<b>326,14</b>	<b>368,29</b>	<b>351,86</b>

<b>(Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		<b>4.000,42</b>	<b>4.067,78</b>	<b>3.770,36</b>	<b>4.257,66</b>	<b>4.067,75</b>
<b>Total unitário</b>	<b>100,00</b>					<b>20.163,96</b>
Quantidade de Postos de trabalho		1	2	1	1	1
<b>TOTAL PARA OS POSTOS DE SERVIÇO</b>		<b>4.000,42</b>	<b>8.135,57</b>	<b>3.770,36</b>	<b>4.257,66</b>	<b>4.067,75</b>
<b>TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA MENSAL</b>						<b>24.231,75</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES CONTRATUAL</b>						<b>290.781,00</b>

CUSTO TOTAL	VALOR			
	R\$ 8.353,59	Subtotal-Mão de Obra		
	R\$ 5.896,81	Subtotal-Encargos		
	R\$ 5.513,61	Subtotal- Insumos		
	R\$ 2.371,69	Subtotal- Taxa de administração		
	R\$ 2.096,05	Subtotal -Tributos		
	<b>R\$ 24.231,75</b>	<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>		

*Maycon R. dos Santos*

Maycon Robert dos Santos  
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda  
CNPJ 13.960.759/0001-68

**MAYCON ROBERT DOS SANTOS**  
RG: 7.749.862-1  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**WM GARDEN SERVIÇOS  
DE JARDINAGEM LTDA.**  
CNPJ: 13.960.759/0001-68

*[Handwritten signatures and initials]*



000319

**FERRAMENTAL/OPERACIONAL**

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANT./ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel Higiênico c/8	Unidade	384	10,00	R\$ 3.840,00
Cal	Unidade	50	8,00	R\$ 400,00
Vassouras	Unidade	50	25,00	R\$ 1.250,00
Carrinhos lutocares	Unidade	4	280,00	R\$ 1.120,00
Sacos de Lixo 100L	Unidade	10.500	R\$ 0,50	R\$ 5.250,00
Pano chão, balde, rodo	Unidade	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
Enchadas e ferramentas de jardinagem	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Produtos de limpeza (sabão em pó, desinfetante, água sanitária, detergente, álcool)	Unidade	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
Roçadeira mecânica	Unidade	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Combustível - 600ml/h	Litro	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
Pás de lixo	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
			<b>VALOR TOTAL ANO</b>	<b>R\$ 12.313,50</b>

*WGD*

**WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**  
CNPJ: 13.960.759/0001-68

*A*





Florestal  
JARDINAGEM E PAISAGISMO

**VEICULOS E EQUIPAMENTOS**

000320

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veiculo para transporte de trabalhadores	Unidade	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	16%	R\$ 35.000,00	R\$ 5.600,00
<b>Depreciação mensal</b>	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 466,67</b>

**IMPOSTOS E SEGURO VEICULAR**

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - veiculo de transporte	Unidade	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
Seguro Obrigatório - veiculo	Unidade	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>Imposto e seguros</b>	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 2.282,00</b>	<b>R\$ 190,17</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten initials/signature*

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.  
CNPJ: 13.960.759/0001-68





Florestal  
JARDINAGEM E PAISAGISMO

000321

**MANUTENÇÃO**

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo transporte de trabalhadores Kombi	Unidade	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Custo estimado de manutenção (12 meses)	%	8,40%	R\$ 35.000,00	R\$ 2.940,00
<b>Custo estimado manutenção mês</b>	Mês	12	R\$ 2.940,00	<b>R\$ 245,00</b>

**CONSUMOS**

INSUMOS	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km mensal estimada veículo - kombi	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Consumo gasolina	R\$ 3,89	8,00000	200	R\$ 97,25	25
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 10,50	0,01680	200	R\$ 3,36	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 15,00	0,00188	200	R\$ 0,38	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 38,00	0,00760	200	R\$ 1,52	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 10,00	0,00190	200	R\$ 0,38	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	200	R\$ 6,00	1
			<b>Total estimado por mês</b>		<b>R\$ 108,89</b>

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.  
CNPJ: 13.960.759/0001-68







000322

**PNEUS**

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus 275/70 R14	Unidade	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
		<b>Custo Total mensal estimado com jogo pneus</b>		<b>R\$ 74,00</b>

**OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.

Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V

Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.

Cláusula 22 da CCT; valor fixo de R\$ 16,00 mensais por empregado;

Cláusula 16 da CCT; valor fixo de R\$ 16,00 mensais por empregado;

A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".

A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.

Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano

Convenção coletiva 2017/2018; R\$ 330,00 mensais por empregado;

O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.

Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.

A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias.

Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.

No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.

Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88

Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.

Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.

Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro

O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.

WM GARDEN SERVIÇOS  
DE JARDINAGEM LTDA.  
CNPJ: 13.960.759/0001-68



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR002070/2016  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 10/06/2016  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR034313/2016  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46212.010858/2016-63  
**DATA DO PROTOCOLO:** 10/06/2016

000323

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB IND CONSTR ESTR PAV MONT TER PUB PRIV EST PR, CNPJ n. 79.776.878/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADI LOPES CHAGAS e por seu Secretário Geral, Sr(a). RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS FILHO;

E

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 79.049.607/0001-16, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SERGIO PICCINELLI;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017 e a data-base da categoria em 01º de junho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS**, com abrangência territorial em PR.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO**

**PISO SALARIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS:**

A categoria representada pelo Sindicato Profissional está classificada em cinco níveis profissionais conforme descrição abaixo:

**NÍVEL I** - Ajudante de Cozinha  
Contínuo  
Copeiro  
Porteiro  
Servente

Vigia e zelador

NÍVEL II

Abastecedor  
Ajudante de Laboratório  
Ajudante de Topografia  
Ajudante de Latoeiro  
Ajudante de Mecânico  
Ajudante de Soldador  
Ajudante de Torneiro  
Ajudante de Eletricista  
Ajudante de Manutenção  
Ajudante de Encanador  
Apontador  
Borracheiro  
Cancheiro (Pav.de Pedras Irregulares)  
Cozinheiro  
Marteleteiro  
Motorista de veículo leve (até 3500 Kg)  
Operador de Máquina Intercostal  
Operador de trator de Pneus  
Rasteleiro/ Rodista / Ajudante de Produção

000324

NÍVEL III

Auxiliar Administrativo  
Auxiliar Almojarifado  
Auxiliar Escritório  
Auxiliar Laboratório  
Auxiliar Pessoal  
Blaster  
Calceteiro  
Carpinteiro de forma  
Escriturário  
Gredista  
Lubrificador  
**Motorista de veículo médio (com rodado simples)**  
Operador Balança  
Operador Britagem  
Operador Rolo/Compactador  
Operador Usina  
Operador de Bob Cat

NÍVEL IV

Armador  
Carpinteiro  
Eletricista  
Encanador  
Latoeiro  
Mecânico da Leve

*Handwritten marks:*  
A scribble above the NÍVEL III list.  
A signature or initials "BA" with a checkmark-like mark above it, located to the right of the NÍVEL IV list.

*Handwritten mark:*  
A scribble at the bottom right of the page.

Motorista de veículo pesado (com rodado duplo ou superior)

Operador Acabadora de Asfalto  
Operador de Draga  
Operador de Escavadeira  
Operador de Perfuratriz  
Operador de Retro-escavadeira  
Operador Espargidor de Asfalto  
Operador Fora de Estrada  
Operador Moto Niveladora  
Operador Motoscraper  
Operador Pá Carregadeira  
Operador Trator de Esteira  
Operador de Fresadora  
Pedreiro  
Soldador

000325

NÍVEL V - Eletricista Industrial  
Mecânico da Pesada  
Torneiro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A partir de 1º de junho de 2016 os pisos salariais da categoria foram corrigidos, passando a ter os seguintes valores:

NÍVEL	HORA	MULTIPLICADOR	MENSAL
I	R\$ 5,97	223,05	R\$ 1.331,61
II	R\$ 6,16	223,05	R\$ 1.373,99
III	R\$ 6,73	223,05	R\$ 1.501,13
IV	R\$ 8,16	223,05	R\$ 1.820,09
V	R\$ 9,26	223,05	R\$ 2.065,44

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Considerando que os pisos salariais são fixados em valor hora e considerando as oscilações de quantidade de dias em razão de meses de 28, 29, 30 e 31 dias, fixam as partes à média de 223,05 horas/mês, para todos os meses do ano, sendo esta média multiplicada pelo valor hora, resultando-se assim o valor fixo mensal, conforme Tabela de Cargos e Salários, acima estabelecidos. Está nova formula de calculo do salário mensal, contudo, só é valida a partir desta CCT.

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000093/2017  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/01/2017  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR087288/2016  
 NÚMERO DO PROCESSO: 46212.000213/2017-01  
 DATA DO PROTOCOLO: 11/01/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

000326

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES;

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIARIAS, S, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARLUS CAMPOS;

SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR., CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IZABEL APARECIDA DE SOUZA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDIR GONCALVES;

SINDICATO DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS DE MARINGA, CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). KATIA CIRLENE ADAMS CORREIA CORTEZ;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADONAI AIRES DE ARRUDA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, inclusive os da limpeza pública, excetuados os diferenciados e todas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná do Plano CTNC, com abrangência territorial em PR.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

### PISO SALARIAL

## CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2017 a 31/01/2018

01- Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos os integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores e auxiliares de serviços gerais, o valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

## 02 – COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS E AUXILIARES DE COZINHA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas e auxiliar de cozinha, assim registrados em CTPS, fica assegurado um salário de ingresso no valor de R\$ 1.187,00 (um mil cento oitenta e sete reais) mensais.

## 02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

Quando à servente também for atribuída função de copeira ficará assegurado o valor mensal de R\$ 1.230,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.150,00 e uma gratificação de função no valor de R\$ 80,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída função de servente ficará assegurado o valor mensal de R\$ 1.230,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.187,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 43,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando a servente estiver lotada em hospitais, ficará assegurado o valor mensal de R\$ 1.150,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 37,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

000327

### 03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.418,00 (um mil, quatrocentos e dezoito reais) mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) mensais;

### 04 - SUPERVISORES

Aos supervisores, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação e responsabilidade dois ou mais setores de trabalho, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) mensais;

### 05 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais) mensais;

### 06 – ASCENSORISTAS E TELEFONISTAS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, e aos que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.252,00 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais) mensais;

### 07 – VARREDORES, ROÇADOR MANUAL, COLETORES E COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS

Aos varredores e coletores, inclusive o de resíduos vegetais, que prestam serviços em municípios com até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso equivalente a R\$ 1.217,00 (mil, duzentos e dezessete reais) mensais. Nos municípios com mais de 250.000 habitantes, os salários de ingresso serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho.

### 08 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.549,00 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais) mensais, decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R\$ 638,43, mais os valores de R\$ 367,58 de horas extras (correspondente a 38 horas mensais excedentes da 8ª diária), mais R\$ 34,39 de remuneração do intervalo intra jornada (relativo a 9,5 horas mensais – art. 71, parágrafo 4º (CLT), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas) e mais R\$ 61,26 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 5,34 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando de R\$ 1.107,00. (um mil cento e sete reais) A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS;

### 09 – GARAGISTAS, RECEPCIONISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE CAIXAS GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, aos recepcionistas, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados, aos monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.342,00 (mil, trezentos e quarenta e dois reais) mensais.

#### 09.01 – BOMBEIRO CIVIL

Aos bombeiros civis fica assegurado um salário de ingresso de R\$ 1.844,00 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) mensais, para o cumprimento da jornada de 12 x 36 horas, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da cl. 27ª à face do salário fixado.

### 10 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL/ROÇADEIRA/EMPILHADEIRA/TRATORISTAS

Aos operadores de máquina costal, roçadeira e tratorista fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$

1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) mensais;

#### 11 – CONTÍNUOS E APRENDIZES

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.055,00 (um mil, cinquenta e cinco reais) mensais.

000328

#### 12 – DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores e tratadores de animais fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais) mensais;

#### 13 – CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais) mensais.

#### 14 – CONTROLADORES DE ACESSO E TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.364,00 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.

#### 15 – COZINHEIRO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.233,00 (um mil, duzentos e trinta e três reais) mensais.

#### 16 - PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuem qualificação profissional, a exemplo de pedreiros, carpinteiros, marceneiros e etc., para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como piso da categoria de origem, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula 03.01 desta convenção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Os valores ora estabelecidos como salários de ingresso serão reajustados de acordo com os índices que vierem a ser fixados pela política salarial do Governo ou pelos índices fixados pelas partes, na futura data-base, considerada a quitação de índices até 31.01.2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.150,00 proporcionalmente à carga horária cumprida

**PARÁGRAFO QUARTO-** Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.

**PARÁGRAFO QUINTO-** Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais e ao controlador de vetores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor de R\$ 946,00, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletadas e varridos.

**PARÁGRAFO SEXTO –** Aos desinsetizadores, tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de "disposição final" e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de "disposição final", bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de "fundo de vale e córregos", fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor de R\$ 946,00, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

**PARÁGRAFO OITAVO –** À face da presente negociação coletiva, com amparo no art. 7º, incisos VI e XXVI, fica revogada a cláusula de assiduidade que vigeu até 31.01.16.

### REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

#### CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2017 a 31/01/2018

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior, inclusive no adicional definido no seu parágrafo oitavo, e demais verbas econômicas previstas no presente instrumento coletivo de trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado o reajuste de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento) para a parcela salarial de até três salários mínimos, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será

proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.16.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes – desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 16 da cláusula 3ª, assim como as serventes com carga inferior a 44 horas, fica assegurado o reajuste de 7,39%, na forma e condições descritas no "caput", até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 03.01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.16.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.16 a 31.01.17, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST

#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

000320

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2017, acumulando patamar superior a 10%, as partes retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, à celebração de eventual termo aditivo;

#### PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

##### CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

#### DESCONTOS SALARIAIS

##### CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVENIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 20(vinte) de cada mês;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no caput desta cláusula, seja deixando de efetuar os descontos devidos, seja deixando de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido.

#### OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

##### CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais;

#### GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

##### CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2017 a 31/01/2018

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo até o dia 12.12.17, sob pena de multa de R\$ 385,00, em favor do empregado prejudicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo.



## ADICIONAL DE HORA-EXTRA

## CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento);

## OUTROS ADICIONAIS

000330

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2017 a 31/08/2018

A partir de 01.02.2017, a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R\$ 51,00, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R\$ 16,00 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. As funções descritas nos itens 09 e 14, da cláusula 03, o adicional será de R\$ 25,00, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correccionais será pago o referido adicional no valor de R\$ 51,00 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2017, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R\$ 125,00, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial

PARÁGRAFO ÚNICO – Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receberá proporcionalmente o adicional de risco.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03.01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral, ou, em ambas as hipóteses, poderão gratuitamente os chamados "tíquetes-alimentação" em valor igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotada em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-ALIMENTAÇÃO (MERCADO)

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2017 a 31/01/2018

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas, conforme regras específicas adiante indicadas –, o vale-alimentação (mercado) no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O vale alimentação (mercado) será regulado pelo PAT e determinará o desconto de 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tíquete ou cartão, na periodicidade de 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos postos de serviços onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do "caput" da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R\$ 11,00 por dia efetivamente trabalhado, autorizado o desconto de 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R\$ 11,00.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá o empregador fornecer o benefício aqui estipulado desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados, e nos meses subsequentes até o 15º dia.

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 180,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tíquete refeição, por dia efetivamente

trabalhado, também regulado pelo PAT e autorizado o desconto salarial de 20%.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, no mês, assegura-se um acréscimo de R\$ 35,00 no valor do ticket, a ser creditado no mês subsequente à ocorrência, autorizado o desconto acima, parcela sem natureza salarial a qualquer fim.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE TRANSPORTE

000331

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela contado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, com postos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R\$ 154,00, por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa a R\$ 2.300,00.

## AUXÍLIO SAÚDE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2017 a 31/01/2018

As empresas pagarão para o custeio da Assistência Médica de seus empregados, diretamente as instituições a seguir relacionadas, responsáveis pela prestação da mencionada assistência médica:

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22865071/0001-90;

Ponta Grossa e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

Londrina e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07;

Maringa e Região – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGA, CNPJ 22.086.355/0001-88;

Cascavel e Região – INSTITUTO VIDA NOVA, CNPJ – 22.150.5340/0001-37;

Foz do Iguaçu e Região – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.5990/0001-93;

Francisco Beltrão e Região – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ – 22.085.843/0001-70;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), por empregado que labore na região, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO – os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED -, a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais;

PARÁGRAFO QUINTO - Sendo do interesse do trabalhador aumentar os benefícios abrangidos pelo valor pago pela empresa, bem como estender os benefícios a seus dependentes, caberá ao mesmo arcar, com exclusividade com o respectivo ônus, facultado, de logo, o desconto salarial correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais), por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos.

## OUTROS AUXÍLIOS

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2017 a 31/01/2018

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTENCIA LTDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– As empresas pagarão com o expresse consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último mês informado" do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

000332

PARÁGRAFO SEGUNDO– O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

PARÁGRAFO TERCEIRO– O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R\$ 825,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, pena de perda do benefício.

PARÁGRAFO QUINTO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO– O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas.

PARÁGRAFO OITAVO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a).

PARÁGRAFO NONO – Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 33,00 (trinta e três reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa esta em favor da FEACONSPAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

Na rescisão contratual, ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, nos prazos legais, devendo ser efetivada a assistência no prazo máximo de 05 dias úteis, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

- a) - 20%(vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10(dez) dias;
- b) - Progressivamente, mais 20%(vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento do disposto parágrafo único da cláusula 18ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 22.802.868/0001-48 Inscrição Estadual. 90750991-58

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 98407 4029

E-mail: daniellecs1@hotmail.com

---

000333

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

Rua José Magnani, nº 21 – 83.900-000

São Mateus do Sul - Paraná

*(Handwritten marks: a large blue scribble on the left, and several blue initials and marks on the right side of the page.)*

# ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 18/02/1981, natural de União da Vitória/PR, empresária, residente e domiciliada na Travessa José Magnani, 21, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 037.130.709-03 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.652.326-6-SESP-PR e **PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 15/01/2002, natural de Porto União/SC, estudante, residente e domiciliado na Travessa José Magnani, 21, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 089.856.849-81 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.310.576-0-SESP-PR, neste ato representado por sua mãe **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, já qualificada, RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede e foro na **Travessa José Magnani, 21, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.**

000334

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de: **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99), Serviços de estacionamento rotativo (5223-1/00), Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00), Serviços de limpeza pública, ruas, estradas (4213-8/00), Serviços de limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00), Atividades de vigilância e segurança privada, não armada (8011-1/01), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04), Serviços de recepção, portaria, limpeza e manutenção em prédios (8111-7/00), Serviços de carga e descarga (5212-5/00), Serviços de paisagismo e jardinagem (8130-3/00), Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00), Serviços de recuperação de estradas (4211-1/01), Serviços de locação de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00), Obras de terraplenagem (4313-4/00), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:55 SOB Nº 41208227273.  
PROTOCOLO: 154265608 DE 07/07/2015. NIRE: 41208227273.  
ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154265608

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	99	99.000	99.000,00
PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE CASTILHO	1	1.000	1.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000335

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá à sócia: **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou de comum acordo, os lucros ou as perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:55 SOB Nº 41208227273.  
PROTOCOLO: 154265608 DE 07/07/2015. NIRE: 41208227273.  
ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154265608

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, *continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

000336

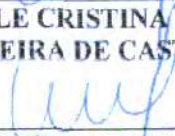
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 01 de julho de 2015.

  
DANIELLE CRISTINA DA SILVA  
MOREIRA DE CASTILHO

  
PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE CASTILHO  
Representado por sua mãe DANIELLE CRISTINA  
DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:55 SOB Nº 41208227273.  
PROTOCOLO: 154265608 DE 07/07/2015. NIRE: 41208227273.  
ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154265608

000337

**S**  
**Schramm**  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 479 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/Fax: 42-3532-7431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

Reconheço as firmas de:

[0034539] - DANIELE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO.....

pela forma VERDADEIRA.

Emol. R\$6,99. Selo R\$ 0,69

Em testemunho Lizoni da verdade.

S. MATEUS DO SUL 02/07/2015

002-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-ESCREVENTE

FUNARPEN-SELO DIGITAL

OKZ5c . 9e2n2 . LIW14 - G1pL6 t6ES

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
ESCREVENTE  
CPF 479.193.379-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:55 SOB Nº  
41208227273.

PROTOCOLO: 154265608 DE 07/07/2015. NIRE: 41208227273.  
ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154265608

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA**, estabelecido(a) na TRAVESSA JOSÉ MAGNANI, 21, CENTRO, São Mateus do Sul - Paraná, CEP: 83900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

000333

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABELIONATO  
SCHRAMM

São Mateus do Sul - PR, 01/07/2015

TABELIONATO  
SCHRAMM

DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO  
Sócio/Representante/Administrador

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE CASTILHO  
Socio  
Representado por: DANIELLE CRISTINA DA SILVA  
MOREIRA DE CASTILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:55 SOB Nº 20154265594.  
PROTOCOLO: 154265594 DE 07/07/2015. NIRE: 41208227273.  
ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154265594

000330


 **Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-008  
Fone/fax: 42-3832-1431 - e-mail: notaschramm@uol.com.br

Reconheço as firmas de:

(0034539) - DANIELE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO

pele forma VERDADEIRA

Emol. R\$6,99. Selo R\$ 0,69

Em testemunho  da verdade:  
S.MATEUS DO SUL 02/07/2015

002-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-ESCREVENTE

FUNARPEN-SELO DIGITAL

WZ5c . 9eXn2 . NgT14 - GsNLF f6ES

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
ESCREVENTE  
CPF 479.193.379-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:55 SOB N°  
20154265594.

PROTOCOLO: 154265594 DE 07/07/2015. NIRE: 41208227273.  
ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154265594

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.802.868/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECOSAMAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TV JOSE MAGNANI</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.900-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MATEUS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3532-4353</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000310

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

*Handwritten signatures and initials:*  
Mx  
A  
unf



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.802.868/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:25:12 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: **D475.2414.4CFA.CF02**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000311

ME

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016222205-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.802.868/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

000312

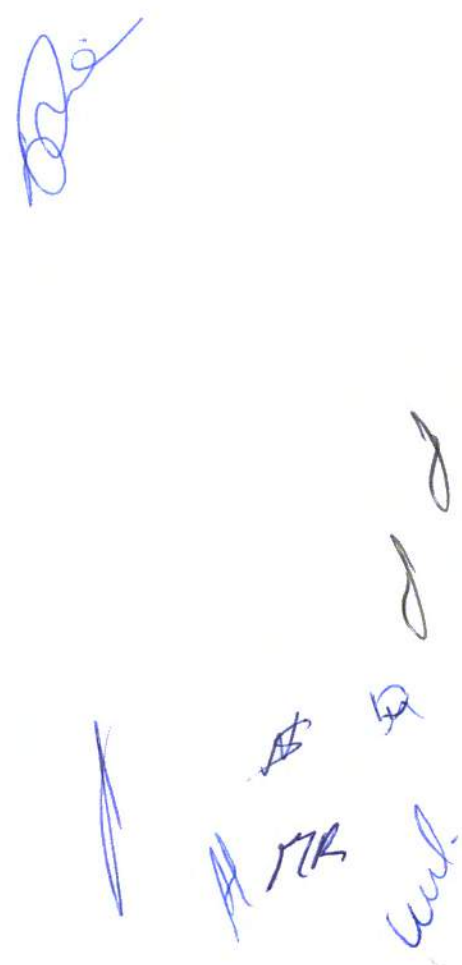
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000313

Nome / Razão Social

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 22.802.868/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 32617 - ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: Travessa JOSE MAGNANI - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 5538 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados  
Endereço: Travessa JOSÉ MAGNANI, 21 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWJQ8EA7NNCXTQJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 21 de Junho de 2017



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22802868/0001-48  
**Razão Social:** ECOSAMAS SERVICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ECOSAMAS  
**Endereço:** TV JOSE MAGNANI 21 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR /  
83900-000

000314

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2017 a 20/07/2017

**Certificação Número:** 2017062105465766525914

Informação obtida em 21/06/2017, às 10:00:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

MR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.802.868/0001-48

Certidão nº: 124779679/2017

Expedição: 17/02/2017, às 09:28:00

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000315

Certifica-se que **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.802.868/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Imobiliárias e Atividades Econômicas

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO**

Nº: 307 /2017

"Pelo presente alvará fica o contribuinte abaixo denominado, **AUTORIZADO A EXERCER A ATIVIDADE NO ENDEREÇO MENCIONADO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2004.**"

000316

NOME / RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE

**6538 ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME**

- 1513 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
- 1592 - Estacionamento de veículos
- 1386 - Locação de automóveis sem condutor
- 1483 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 518 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 1220 - Atividades de vigilância e segurança privada

ENDEREÇO

Logradouro: Travessa JOSE MAGNANI

Número: 21

Bairro: CENTRO

CEP: 839000-000

Cidade: São Mateus do Sul

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.802.868/0001-48

Inscrição Municipal: 32617

- 1- Este alvará será válido somente dentro do corrente exercício, devendo ser renovado anualmente.
- 2- Se houver alterações no ramo, endereço, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada à Prefeitura no prazo de 30 dias, através de requerimento e com este alvará anexado.
- 3- O Alvará de licença deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível e de fácil identificação e será apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

**VALIDO ATÉ 04/07/2017**

*[Handwritten signature]*

São Mateus do Sul, 4 de Abril de 2017

*[Handwritten signature]*

José Aicione Garbuio da Cruz  
Escriturário  
Portaria nº 331/2016  
Matricula 2667

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

CONFERE COM ORIGINAL  
22/04/17

**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

*[Handwritten initials]*

# ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 22.802.868/0001-48 Inscrição Estadual. 90750991-58

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8407 4029

E-mail: daniellecs1@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

000347

A empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.802.868/0001-48, sediada na Travessa José Magnani, 21, centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.652.326-6/PR, e CPF nº 037.130.709-06, Procura habilitação referente ao Pregão Presencial nº 67/2017, o qual possui o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, e se considerada adjudicatária do objeto da presente licitação, disponibilizará de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, efetivo operacional para a boa execução dos serviços exigidos, com equipe de trabalho em número compatível com a demanda de todos os serviços previstos nesta licitação.

São Mateus do Sul - PR , 22 de junho de 2017.



DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO  
REPRESENTANTE LEGAL


CPF 037.130.709-03

RG 7.652.326-6/PR

Myk  
ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 22 802 868/0001-48

Rua José Magnani, nº 21 – 83.900-000

São Mateus do Sul - Paraná



# ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 22.802.868/0001-48 Inscrição Estadual. 90750991-58

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8407 4029

E-mail: danielles1@hotmail.com


000318

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.802.868/0001-48, sediada a Rua José Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, Declara sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

( ) Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

São Mateus do Sul - PR, 22 de junho de 2017.

  
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 037.130.709-03  
RG 7.652.326-6/PR

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 22 802 868/0001-48

Rua José Magnani, nº 21 – 83.900-000  
São Mateus do Sul - Paraná

# ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 22.802.868/0001-48 Inscrição Estadual. 90750991-58

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8407 4029

E-mail: danielles1@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

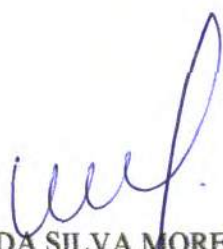
000319

A empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.802.868/0001-48, sediada na Travessa José Magnani, 21, centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.652.326-6/PR, e CPF nº 037.130.709-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

São Mateus do Sul - PR, 22 de junho de 2017.

  
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO  
REPRESENTANTE LEGAL

CPF 037.130.709-03

RG 7.652.326-6/PR

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 22 802 868/0001-48

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 22 802 868/0001-48

Rua José Magnani, nº 21 – 83.900-000

São Mateus do Sul - Paraná




# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

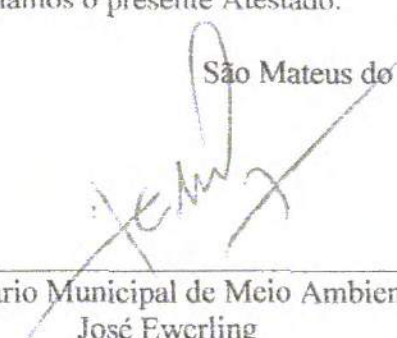
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0303 0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.021.450/0001-22, com Sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, ATESTA, sob as penas da lei, que a empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.802.868/0001-48, com Sede à Rua Travessa José Magnani, nº 21, centro, Cidade São Mateus do Sul, Estado Paraná, Presta a esta prefeitura, Serviços de Limpeza Pública Urbana, com atividades de jardinagem, roçada, capina, poda, limpeza e varrição de ruas em todo o município, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016. *Prestando os serviços sempre com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação do trabalho, inclusive suas normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio dessa empresa, nada havendo que desabone sua conduta e atuação empresarial.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

São Mateus do Sul-PR, 31 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
José Ewerling

*WDA*  
**CONFERE COMO ORIGINAL**  
22/06/17  
**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017  
*MR* *WDA*

  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22 *WDA*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL  
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO.  
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR  
MATILDE OLICHESKI POLAK  
JURAMENTADOS  
JOSÉ ERNANI POLAK  
CÉLIA REGIANE ROSA ZANA BLUMEL  
ANDRESSA MULLER CRUZ

**Certidão Negativa**

000351

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

**ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME**

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.802.868/0001-48, com sede à Travessa José Magnani nº 21 - Centro, nesta cidade, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 26 de Abril de 2017, 08h32min.

  
ANDRESSA MULLER CRUZ  
JURAMENTADA

**DISTRIBUIDOR JUDICIAL**

**Matilde Olicheski Polak**

Distribuidora

José Ernani Polak

Juramentado

**SÃO MATEUS DO SUL - PR**

**CONFERE COMO ORIGINAL**  
22/04/17  
**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Inscrição nº 3070017 de 03/04/2017

Custas = R\$ 28,23

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: TV RUA JOSE MAGNANI, 21

Complemento:

000352

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Sao Mateus Do Sul / / 83900-000

Registro junta: 41208227273 em 07/07/2015

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 22.802.868/0001-48

Inscrição municipal: 32617

Data da constituição: 07/07/2015

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Sao Mateus Do Sul / , 01 de Janeiro de 2016

CONFERE COMO ORIGINAL  
22/06/17

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Carimbo do órgão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUDIO LUIZ LEDUR  
TECNICO CONTABIL  
CPF: 807.566.469-87  
CRC: PR-036458/o-6

DANIELLE CRISTINA DA SILVA M. DE CASTILHO  
Socio Administrador  
CPF: 037.130.709-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
Termo de Autenticação 17/055840-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO MATEUS DO SUL

21 JUN. 2017

DANIELLI MELECHENKO FERREIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MR.

# ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME

Folha: 5

CNPJ : 22.802.868/0001-48

Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

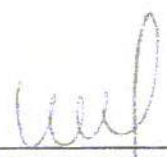
Códig	Classificação	Nome	2016	2015
19	01	ATIVO	144.314,31	93.619,17
25	01.1	ATIVO CIRCULANTE	144.314,31	93.619,17
25	01.1.1	DISPONIBILIDADES	144.314,31	93.619,17
43	01.1.1.01	CAIXA	144.314,31	93.619,17
51	01.1.1.01.001	Caixa	144.314,31	93.619,17
1188	02	PASSIVO	144.314,31	93.619,17
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.228,00	1.182,00
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	440,00	394,00
4464	02.1.1.06	CONTAS A PAGAR	440,00	394,00
4472	02.1.1.06.0001	Serviços de Terceiros a Pagar	0,00	394,00
5274	02.1.1.06.0002	Honorários à Pagar	440,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	788,00	788,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	788,00	788,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	788,00	788,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.086,31	92.437,17
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	100.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.086,31	(7.562,83)
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.562,83)	0,00
2038	02.3.4.03.001	Lucros (PREJ) Acumulados	(7.562,83)	0,00
2054	02.3.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	50.649,14	(7.562,83)
2062	02.3.4.04.001	Lucro Prej.liquido do Exercício	50.649,14	(7.562,83)

000353

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 144.314,31, Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Um Centavos, transcritos nas folhas 5 a 5 do livro diário nr. 2.



CLAUDIO LUIZ LEDUR  
TECNICO CONTABIL  
CPF: 807.566.469-87  
CRC: PR-036458/o-6



DANIELLE CRISTINA DA SILVA M. DE CASTILHO  
Socio Administrador  
CPF: 037.130.709-03






**CONFERE COM O ORIGINAL**  
22.06.17  
**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2897/2017 de 03/04/2017



**ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ : 22.802.868/0001-48**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016**

Código	Classificação	Nome	2016	2015
19	01	RECEITAS	105.981,88	0,00
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	105.981,88	0,00
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	105.981,88	0,00
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	105.981,88	0,00
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	105.981,88	0,00
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	105.981,88	0,00
1783	05	RESULTADO BRUTO	105.981,88	0,00
850	06	DESPEAS	55.332,74	7.562,83
868	06.1	DESPEAS OPERACIONAIS	50.392,26	7.092,00
876	06.1.01	DESPEAS TRABALHISTAS	43.621,99	4.728,00
884	06.1.01.001	Salários	40.469,99	0,00
892	06.1.01.002	Pró-Labore	3.152,00	4.728,00
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	4.630,27	0,00
973	06.1.02.001	INSS	1.767,35	0,00
981	06.1.02.002	FGTS	2.862,92	0,00
1023	06.1.03	DESPEAS GERAIS/ADMINISTRATIVA	2.140,00	2.364,00
1210	06.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380,00	0,00
1279	06.1.03.026	Honorários Contábeis	1.760,00	2.364,00
1376	06.2	DESPEAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	213,98	0,00
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	213,98	0,00
1422	06.2.02.001	Juros e Despesas Bancárias	22,46	0,00
1449	06.2.02.003	Multas	191,52	0,00
1457	06.3	DESPEAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	4.726,50	470,83
1465	06.3.01	IMPOSTOS	4.468,60	0,00
248	06.3.01.006	Simplex Nacional	4.468,60	0,00
2186	06.3.03	TAXAS	257,90	470,83
2194	06.3.03.001	Taxas, Municipais, Estaduais ou Federais	257,90	470,83
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	50.649,14	(7.562,83)
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	50.649,14	(7.562,83)
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.649,14	(7.562,83)
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.649,14	(7.562,83)
1767	14.01.001	Resultado Líquido do Exercício	50.649,14	(7.562,83)

000354

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 10 do livro diário nº 2

CLAUDIO LUIZ LEDUR  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CPF: 807.566.469-87  
 CRC: PR-036458/o-6

DANIELLE CRISTINA DA SILVA M. DE CASTILHO  
 Socio Administrador  
 CPF: 037.130.709-03

CONFERE COM O ORIGINAL  
 28/06/17  
 Nivaldo Budin  
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: TV RUA JOSE MAGNANI, 21

Complemento:

Bairro: CENTRO

000355

Cidade / UF / CEP: Sao Mateus Do Sul / / 83900-000

Registro junta: 41208227273 em 07/07/2015

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 22.802.868/0001-48

Inscrição municipal: 32617

Data da constituição: 07/07/2015

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Sao Mateus Do Sul / , 31 de Dezembro de 2016

Carimbo do órgão

SECRETARIA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUDIO LUIZ LEDUR  
TECNICO CONTABIL  
CPF: 807.566.469-87  
CRC: PR-036458/6-6

DANIELLE CRISTINA DA SILVA M. DE CASTILHO  
Socio Administrador  
CPF: 037.130.709-03

CONFERE COM O ORIGINAL  
24 dez 17

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria 2807/2017 de 03/04/2017

# Situação Financeira da empresa em 31/12/2016

Empresa: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME  
Endereço: TV: JOSE MAGNANI Nº 21  
Cep: 83900-000  
Cidade: SAO MATEUS DO SUL  
CNPJ: 22.802.868/0001-48


Bairro: CENTRO


UF: PR

000306

AC	Ativo Circulante	R\$ 144.314,31
PC	Passivo Circulante	R\$ 1.228,00
ELP	Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
RLP	Realizavel a Longo Prazo	R\$ 0,00

	Índice	Fórmulas
LC	Índice de Liquidez Corrente	AC / PC
LG	Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP)/(PC+ELP)

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LUIZ LEDUR  
CPF - 807.566.469-87  
CRC - PR-036458/O-6

  
\_\_\_\_\_  
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO  
CPF: 037.130.709-03

  
Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'MR', 'A', and 'unf'.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo de Licitação: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Junho de 2017, às 11:44 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 143/2017, Licitação nº. 67/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

000357

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (7232), ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME (12357), CRUZSERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (12358), WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP (12359), SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME (12360), EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVICOS - ME (12361).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- No ato do credenciamento a empresa Ecosamas Serviços Ltda questionou o objeto social das empresas Construtora Alvir Lopes Ltda EPP e Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME por não estar especificado limpeza e varrição de ruas e somente atividades de limpezas não especificadas anteriormente, foi consultado o CNAE no site do IBGE e comprovado que as empresas podem fazer esses serviços e, conforme orientação do jurídico presente na sessão de licitação, foi decidido por manter as empresas na concorrência. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, a empresa Ecosamas Serviços Ltda argumentou ainda que, as empresas J. B. Moreira Construções - ME e a Construtora Alvir Lopes Ltda EPP não apresentaram a Planilha de custos junto a proposta de preços conforme orienta o item 5.1.2 do edital, seguindo a orientação do departamento jurídico, estas empresas foram desclassificadas para lances. Ainda a empresa WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP questionou sobre alguns itens da planilha de custos das empresas Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda e Ecosamas Serviços Ltda sendo estes questionamentos esclarecidos pois ambas seguiram a planilha que continha no edital, porém o representante desta não concordou com a Decisão da Comissão. As ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação sendo assim a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes, sendo que a empresa JB Moreira questionou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa vencedora do certame no quesito quantitativo dos serviços prestados e que o serviço ainda não teria sido concluído, bem como as empresas Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME e WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP questionaram o item 6.4.1 Alvará de Funcionamento que está incompatível com o objeto licitado. A Comissão em conjunto com o Departamento Jurídico entendeu como excesso de formalismo a desclassificação da empresa neste quesito em virtude dos demais documentos constantes do procedimento licitatório. As empresas Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP e Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME manifestaram intenção de recurso, tendo como prazo

final

28/06/2017.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 67/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo de Licitação: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 22 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk - ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN - ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK - ..... - EQUIPE DE APOIO

000358

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Danielle Cristina da Silva de Catilho - ..... - Representante  
ALVIR LOPES - ..... - Representante  
José Batista Moreira - ..... - Representante  
Jacir José Merlo - ..... - Representante  
Nelson Szendela - ..... - Representante  
Maycon Robert dos Santos - ..... - Representante  
Scheila Mara Weiller de Lima - ..... - Representante  
Edson Francisco da Silva - ..... - Representante

**Edital de Pregão Presencial Nº 67**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 22/06/2017, as 11:44:09, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 67 destinado a É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12358 CRUZSERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 27.546.668/0001-95
12357 ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ: 22.802.868/0001-48
12361 EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVICOS - ME	CNPJ: 08.597.266/0001-75
7232 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	CNPJ: 82.326.828/0001-07
12360 SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	CNPJ: 14.666.709/0001-35
12359 WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	CNPJ: 13.960.759/0001-68

**ITEM 1 - Serviços de limpeza pública**

**A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta;**

**B) Limpeza de próprios públicos;**

**C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos;**

**D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins;**

000359

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12359	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	Sim	24.231,7500
12360	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	Sim	24.099,0200
12357	ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME	Sim	21.000,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME	0,0000	21.000,9600	
1	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	24.231,7500
1	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	24.099,0200

O licitante ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 21.000,9600 (vinte e um mil reais e noventa e seis centavos).


Se a documentação dos licitantes: No ato do credenciamento a empresa Ecosamas Serviços Ltda questionou o objeto social das empresas Construtora Alvir Lopes Ltda EPP e Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME por não estar especificado limpeza e varrição de ruas e somente atividades de limpezas não especificadas anteriormente, foi consultado o CNAE no site do IBGE e comprovado que as empresas podem fazer esses serviços e, conforme orientação do jurídico presente na sessão de licitação, foi decidido por manter as empresas na concorrência. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, a empresa Ecosamas Serviços Ltda argumentou ainda que, as empresas J. B. Moreira Construções - ME e a Construtora Alvir Lopes Ltda EPP não apresentaram a Planilha de custos junto a proposta de preços conforme orienta o item 5.1.2 do edital, seguindo a orientação do departamento jurídico, estas empresas foram desclassificadas para lances. Ainda a empresa WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP questionou sobre alguns itens da planilha de custos das empresas Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda e Ecosamas Serviços Ltda sendo estes questionamentos esclarecidos pois ambas seguiram a planilha que continha no edital, porém o representante desta não concordou com a Decisão da Comissão. As ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação sendo assim a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes, sendo que a empresa JB Moreira questionou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa vencedora do certame no quesito quantitativo dos serviços prestados e que o serviço ainda não teria sido concluído, bem como as empresas Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME e WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP questionaram o item 6.4.1 Alvará de Funcionamento que está incompatível com o objeto licitado. A Comissão em conjunto com o Departamento Jurídico entendeu como excesso de formalismo a desclassificação da empresa neste quesito em virtude dos demais documentos constantes do procedimento licitatório. As empresas Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP e Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME manifestaram intenção de recurso, tendo como prazo final 28/06/2017.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:45 horas do dia 22 de Junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.




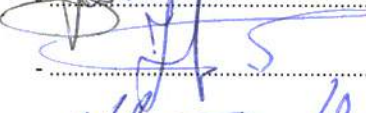
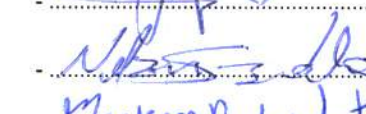



*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Edital de Pregão Presencial Nº 67  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>Vera Maria Benzak Krawczyk</u>		.....Pregoeiro
<u>LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA</u>		.....EQUIPE DE APOIO
<u>NIVALDO BUDIN</u>		.....EQUIPE DE APOIO
<u>ADELIA SEDLACZEK</u>		.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Danielle Cristina da Silva de Catilho		..... Representante
ALVIR LOPES		..... Representante
José Batista Moreira		..... Representante
Jacir José Merlo		..... Representante
Nelson Szendela		..... Representante
Maycon Robert dos Santos		..... Representante
Scheila Mara Weiller de Lima		..... Representante
Edson Francisco da Silva		..... Representante

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 67/2017 - PR**

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo de Licitação: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000330

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 22 de Junho de 2017, às 11:44 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 143/2017, Licitação nº 67/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** No ato do credenciamento a empresa Ecosamas Serviços Ltda questionou o objeto social das empresas Construtora Alvir Lopes Ltda EPP e Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME por não estar especificado limpeza e varrição de ruas e somente atividades de limpezas não especificadas anteriormente, foi consultado o CNAE no site do IBGE e comprovado que as empresas podem fazer esses serviços e, conforme orientação do jurídico presente na sessão de licitação, foi decidido por manter as empresas na concorrência. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, a empresa Ecosamas Serviços Ltda argumentou ainda que, as empresas J. B. Moreira Construções - ME e a Construtora Alvir Lopes Ltda EPP não apresentaram a Planilha de custos junto a proposta de preços conforme orienta o item 5.1.2 do edital, seguindo a orientação do departamento jurídico, estas empresas foram desclassificadas para lances. Ainda a empresa WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP questionou sobre alguns itens da planilha de custos das empresas Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda e Ecosamas Serviços Ltda sendo estes questionamentos esclarecidos pois ambas seguiram a planilha que continha no edital, porém o representante desta não concordou com a Decisão da Comissão. As ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação sendo assim a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes, sendo que a empresa JB Moreira questionou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa vencedora do certame no quesito quantitativo dos serviços prestados e que o serviço ainda não teria sido concluído, bem como as empresas Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME e WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP questionaram o item 6.4.1 Alvará de Funcionamento que está incompatível com o objeto licitado. A Comissão em conjunto com o Departamento Jurídico entendeu como excesso de formalismo a desclassificação da empresa neste quesito em virtude dos demais documentos constantes do procedimento licitatório. As empresas Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda - EPP e Edson Francisco da Silva obras e serviços - ME manifestaram intenção de recurso, tendo como prazo final 28/06/2017.

**Participante: 12357 - ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de limpeza pública A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; B) Limpeza de próprios públicos; C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos; D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins;	UN	12,00	ECOSAMAS SERVIÇOS	0,0000	21.000,96	252.011,52

Total do Participante -----> 252.011,52

Total Geral -----> 252.011,52



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 67/2017 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo de Licitação: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

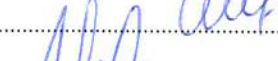


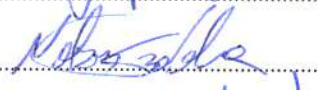

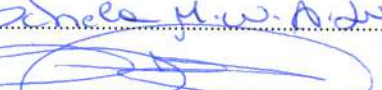
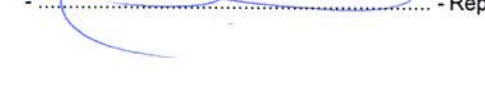

Cruz Machado, 22 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

Vera Maria Benzak Krawczyk	- 	- Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA	- 	- EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN	- 	- EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK	- 	- EQUIPE DE APOIO

000361

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Danielle Cristina da Silva de Catilho	- 	- Representante
ALVIR LOPES	- 	- Representante
José Batista Moreira	- 	- Representante
Jacir José Merlo	- 	- Representante
Nelson Szendela	- 	- Representante
Maycon Robert dos Santos	- 	- Representante
Scheila Mara Weiller de Lima	- 	- Representante
Edson Francisco da Silva	- 	- Representante



**PARECER JURÍDICO**

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.  
Ref.: Processo Administrativo sob nº 143/2017  
Ref.: Pregão Presencial nº 067/2017

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação de empresa especializada em limpeza pública, para realização simultânea de serviços, sendo estes de significativa relevância para esta municipalidade, com vigência de 12 (doze) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

**É O RELATÓRIO**

000362

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 13 de Julho de 2017.

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CURZ MACHADO - PR.**

**WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME.**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº  
**13.960.759/0001-68.**, com sede na Rua **ICARAIMA**, 65,  
**FAZENDINHA**, Curitiba, CEP: **81.320-060**, vem,  
respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio do seu  
representante ao final assinado, apresentar **RECURSO**, nos  
termos do artigo 4º inciso XVIII da Lei 10.520/02, o que o faz  
pelas razões de fato e de direito que doravante passa a expor:

**1. DOS FATOS. PREGÃO PRESENCIAL 67/2017.  
RECURSO ADMINISTRATIVO. CLASSIFICAÇÃO  
DA EMPRESA ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME:**

A empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME** sagrou-se vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL 67/2017**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** destina-se a selecionar proposta(s) para **contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.**

Da classificação da Recorrida, a concorrente **WM GARDEM SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME**, alega, respectivamente, que a empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME** apresentou planilha de composição de custos com itens faltantes e necessários perante o sindicato. Não apresentou validade na proposta de preços. Não cumpriu com um item do edital de onde pede o alvará compatível com o ramo de atividade.





## 2 DO RECURSO:

### 2.1 Planilha de Composição de Custos 000304

Pois bem. A referida apresentou planilha de composição de custos com a falta de itens importantes e necessários para o cumprimento do termo de referência Anexo I do edital. A empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME** apresentou **planilha sonogando custos obrigatórios da Conveção Coletiva de Trabalho**, item de Insalubridade para o Auxiliar de Serviços Gerais exigido pela Prefeitura e pelo edital Item 4 - CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS e 4.1 Compreendem-se por mobiliário objeto desta proposta os bancos instalados nas praças que estão previstas no item jardinagem, **banheiro público** e ATI (Academia da Terceira Idade) instalados na Praça Papa PIO XII. Entendessee que os trabalhadores que manuseiam lixo e realizam limpeza de banheiros públicos em ambientes com grande fluxo de pessoas devem ser equiparados aos empregados que coletam resíduos urbanos.

Apresentou planilha também sem um item importante a saúde dos funcionários, custeio de assistência médica, exigido pelo Sindicato da categoria SIEMACO e acolhido pela Prefeitura de Cruz Machado como referência deste edital. Vejamos o que diz a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000093/2017 DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/01/2017, AUXÍLIO SAÚDE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA: As empresas pagarão para o custeio da Assistência Médica de seus empregados o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), por empregado que labore na região, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, seja por seu departamento médico, seja por convênio.

Na planilha apresentada não foi cotado Motorista, sendo que no Município de Cruz Machado não tem linha de ônibus para locomoção, a Prefeitura Municipal pensando nisso solicitou um veículo para deslocamento da equipe de trabalho. O encarregado pode assumir está função desde que seu salário seja ajustado conforme sua categoria. Não foi o caso, na planilha consta somente o encarregado com o salário do Sindicato Siemaco, se ele acumular outra função o salário deve ser maior conforme Convenção Coletiva de outro Sindicato.

### 2.2 Proposta sem validade.

A empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME** não apresentou em sua proposta de preços a data de validade, sendo exigida conforme Letra D) da Proposta de Preços que fala: Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro





contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. **O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.**

Além dos atos administrativos serem dotados de presunção de legitimidade e veracidade, ressaltamos que o risco maior corre a Administração Pública em submeter aos certames públicos, licitações pessoas que não demonstram atender quando necessário as regras estabelecidas pela Administração Pública e, quiçá, quando da celebração dos seus contratos.

Desclassificar a proposta que deixou de incluir o prazo de validade, por violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

000365

### 2.3 Alvará de Funcionamento

A empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME** apresentou alvara de funcionamento que não contempla o exigido no item do edital **6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS: 6.4.1. Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

*O alvará é um documento ou declaração governamental que autoriza alguém a praticar determinado ato<sup>1</sup>. Para o assunto que abordaremos se trata de uma licença concedida pela Prefeitura, o qual permite a localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas. Ante exposto, podemos concluir que a devida operação, de qualquer estabelecimento, precede de autorização do município, que ocorre através do alvará de funcionamento. Toda a organização estatal está disciplinada através do ordenamento jurídico, é o Poder Legislativo responsável por criar regras e disciplinas, não sendo diferente para o procedimento licitatório. O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”<sup>ii</sup>.*





### 3. DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

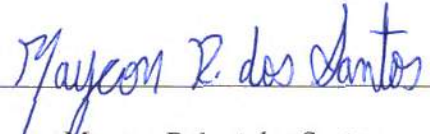
Diante do todo exposto, constata-se que o recurso apresentado pela Recorrente, solicita a revisão da Planilha de composição de custos apresentada, revisão da proposta de preços e do Alvará de Funcionamento. Desta comissão que HABILITOU E DECLAROU VENCEDORA a empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME**, de acordo com a data apresentada na licitação, nos termos da legislação aplicável à espécie com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME**, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

000386

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 23 junho de 2017.

  
Maycon Robert dos Santos

MAYCON ROBERT DOS SANTOS  
RG: 7.749.862-1  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**WM GARDEN SERVIÇOS  
DE JARDINAGEM LTDA.**  
CNPJ: 13.960.759/0001-68



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 28/06/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001225/2017

---

Número do processo:	0001225/2017	Número único:	X69.E6Q.187-87
Solicitação:	210 - Pregão para contratação de serviços		
Beneficiário:	8912 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	CNPJ do beneficiário:	82.326.828/0001-07
Requerente:	8912 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	CNPJ do requerente:	82.326.828/0001-07
Endereço:	Rua RUA MARECHAL DEODORO Nº 191 - CEP: 84600-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Município:	União da Vitória - PR
E-mail:		Celular:	
		Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo		
Protocolado por:	MARIA LUIZA WERUS		
Situação:	Em trâmite	Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/06/2017 11:20	Previsto para:	28/06/2017 11:20
Súmula:	pregão presencial nº 067/2017, processo de compra nº143/2017,		
Observação:			

000367

MARIA LUIZA WERUS  
(Protocolado por)

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA  
(Requerente)

Hora: 11:20:11

Ilustríssima Senhora Vera Maria Benzak Krawczyk - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR.

PREGÃO PREENCIAL nº 067/2017  
PROCESSO DE COMPRA nº 143/2017

000368

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, com sede administrativa situada na Rua Marechal Deodoro, nº 191, centro, União da Vitória, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fulcro no artigo 11, inciso XVII do Decreto nº 3.555/00, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº 22.802.868/0001-48, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

No que tange à possibilidade de recurso em processo licitatório na modalidade pregão presencial, o artigo 11, inciso XVII do Decreto nº 3.555/00 dispõe:

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)  
XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;



Em cumprimento a norma exposta, a Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos manifestou sua intenção de recorrer no final da sessão, conforme se observa da Ata de Recebimento e Abertura de Documentação:

"(...) As empresas Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, WM Gardens Serviços de jardinagem Ltda – EPP e Edson Francisco da Silva obras e serviços – ME manifestaram intenção de recuso, tendo como prazo final 28/06/2017."

000309

Assim, tem-se como plenamente tempestivo o presente recurso, cabendo seu recebimento e análise por esta Comissão de Licitação.

## II - DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes dele vieram a participar.

Sucede que após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA. Todavia, tal decisão não deve prosperar, pois a empresa encontra-se em descompasso com as normas editalícias.

## III – DAS RAZÕES DA REFORMA

### III.1 - DA CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

O edital n° 67/2017, processo n° 143/2017, dispõe:

#### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para habilitação, **deverá a sociedade (s) empresária (s) vencedora apresentar, no envelope n° 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. (...)**

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (...)

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

Desta maneira, dentre os diversos requisitos e condições para a habilitação de uma empresa como vencedora do presente certame licitatório está a necessidade de apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede da empresa licitante.

000370

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA apresentou a referida certidão, a qual tem como emissão data anterior a da licitação (25/04/2017). A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, aceitou o documento sem realizar nenhuma diligência a fim de confirmar se a mesma estava, no dia da licitação, de fato com suas obrigações em dia com a Fazenda Pública Estadual. Consequentemente a isto, reputou cumprida a exigência citada e, mais tarde, habilitou a empresa ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA como vencedora do certame ora discutido.

Porém, o próprio documento destaca que “a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet”. E, assim o fez a recorrente no mesmo dia da licitação e eis a surpresa que o documento não é mais fornecido.

O sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda Pública do Estado do Paraná informa que as pendências existentes para o CPF/CNPJ 22.802.868/0001-48 não permitem a emissão de certidão automática, conforme se vê abaixo:



SECRETARIA DA FAZENDA

**Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual**

As pendências existentes para o CNPJ/CNPJ 22.802.668/0001-48 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Plataforma PRE poderá verificar as pendências de débitos em tempo real no portal. [Acesse aqui](#)

Para acessar a certidão em sites Agência de Receita, Certidão Consultar Inteiro e não preenchido o preenchimento e Apresentação de documentos, consulte o PDF 1040266.

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para serviços fiscais do Paraná.

- Certidão Negativa para CNPJ ou CNPJ, que não possui débitos junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa - Automação para CNPJ ou CNPJ, que, cumpridas as obrigações tributárias, não possui débitos, exceto impostos, contribuições e encargos;
- Trâmite de Início de Processo - ICMS, IPI e ITCMD, sem ou com pendências e devolução de valores;
- Processo Administrativo Fiscal - PAF, com ou sem pendências, nos termos das RPs, SJs, e SJs;
- Decisão Judicial cadastrado no sistema do Receita Estadual, no valor do débito.

Imprimir / PDF / XML

Acesse a Plataforma PRE para verificar as pendências de débitos em tempo real no portal. [Acesse aqui](#)

CNPJ 22.802.668/0001-48

CPF

Código de controle de imagem online

000371

Sobre isso, o artigo 11, inciso XXI do Decreto n° 3.555/00 exige como condição para a celebração do contrato que o licitante vencedor mantenha as mesmas condições da habilitação. Todavia, o que se vê no presente caso é que a licitante vencedor não dispõe das condições exigidas desde o momento da abertura dos envelopes, evidenciando situação mais preocupante ainda.

Tendo isso em mente, a habilitação da empresa citada enseja grave violação ao artigo 4° do Decreto n° 3.555/00, o qual expõe que a licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, justo e comparação objetiva das propostas, dentre diversos outros. Isto porque a apresentação da certidão aqui tratada é exigida de todos os licitantes, não cabendo o abono algum à empresa mencionada.

Inclusive a própria ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA ao entregar Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo informa que “se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente (...)”.

Assim, além de não preencher o requisito 6.3.3, também falta com a verdade no preenchimento do requisito 6.4.4, pois além do documento entregue na data da licitação não ser mais verdadeiro no momento, esta não informou a digna Comissão Licitante sobre a superveniência de fato impeditivo para permanecer no certame, qual seja, a não emissão de Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

Ainda quanto à importância de apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, cabe lembrar que esta tem como objetivo reunir elementos para aferir a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem pactuadas com a Administração.

000372

Nesse sentido são as palavras de Jessé Torres Pereira Júnior:

“A Administração deverá formular exigências de habilitação preliminar que, segundo a natureza do objeto por licitar e do grau de complexidade ou especialização de sua execução, forem reputadas como indicadores seguros de que o licitante reúne condições para bem e fielmente realizar tal objeto, nos termos do contrato, caso lhe seja adjudicado”.

Logo, a não emissão de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual na data da licitação (22/06/2017) demonstra claramente que a empresa não possuía as condições necessárias para ser habilitada e para, mais tarde, bem e fielmente prestar os serviços ora licitados com a Administração Pública.

O afastamento da exigência de comprovação de regularidade fiscal estadual neste certame significaria a admissão para que o Poder Público contrate com devedores da Fazenda Pública, o que encontra expressa vedação no artigo 193 do Código Tributário Nacional e no artigo 195, §3º da Constituição Federal, conforme se vê abaixo respectivamente:

Art. 193. Salvo quando expressamente autorizado por lei, nenhum departamento da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios, ou sua autarquia, celebrará contrato ou aceitará proposta em concorrência pública sem que o contratante ou proponente faça prova da quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...)  
§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Tal situação afronta novamente o princípio da legalidade, garantido não apenas pelo Decreto nº 3.555/00, como também pela Constituição Federal.

É de se consignar, além do mais, que no caso de habilitação de concorrente devedor do Fisco, este tem a evidente possibilidade de apresentar menor preço diante de cotações públicas, por prescindirem esses preços do componente tributário. Tal situação afronta ainda mais o princípio da isonomia, eis que coloca os participantes do certame em situação desigual de competição no certame.

Diante do exposto, haja vista a certeza de indispensabilidade dos documentos relativos à habilitação jurídica em qualquer hipótese de contratação, vez que a ninguém é autorizado a contratar com a Administração se não possuir capacidade jurídica para tanto, requer-se que a decisão recorrida seja revista e que a empresa ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA seja considerada inabilitada do presente certame.

000373

### III.2 – DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O edital nº 67/2017, processo nº 143/2017, dispõe em seu item 6.4.1:

#### 6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Tendo isso em mente, em análise ao Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento nº 307/2017 apresentado pela empresa ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA, tem-se que este terá sua validade expirada na data de 04/07/2017.

Assim, considerando que o artigo 11, inciso XXI do Decreto nº 3.555/00 exige como condição para a celebração do contrato, que o licitante vencedor mantenha as mesmas condições da habilitação, tem-se que não há que se falar em habilitação da empresa citada.

Isto porque o documento apresentado pela empresa para preenchimento do requisito 6.4.1. do termo editalício estará vencido antes mesmo da finalização do certame e conseqüente assinatura do contrato, violando, desta maneira, tanto a legislação sobre pregão como também o edital ora analisado.

Pelo exposto, em respeito ao princípio da legalidade, da vinculação ao edital e da igualdade, requer-se seja a decisão recorrida analisada e que a empresa ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA seja considerada inabilitada do presente certame licitatório.

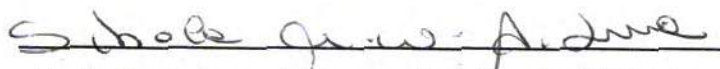
000374

#### IV – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa ECOSSAMAS SERVIÇOS LTDA inabilitada para prosseguir no pleito.

Nestes Termos,  
Pede-se Deferimento.

União da Vitória/PR, 28 de junho de 2017.



**Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.**

**82.326.828/0001-07**

**Scheila M. W. A. de Lima**

**Sócia-Administradora**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**

Prezados Senhores,

**000375**

**ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de São Mateus do Sul – PR, a Travessa José Magnani, nº 21 – Centro - , inscrita no CNPJ n. 22.802.868/0001-48, na pessoa de sua representante legal, Sra. Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 7.652.326-6/PR, escrita no CPF/MF sob o nº 037.130.709-03, vem com o máximo respeito a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, 3º da Lei 8666/93, a fim de interpor CONTRARRAZÕES, aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas, Luiz Franciso Antunes de Lima & Cia Ltda, e WM Garden Serviços de jardinagem Ltda, referente ao Pregão Presencial nº 67/2017.

*unf.*

## DAS RAZÕES

### 1 - Do Recurso da empresa **Luiz Franciso Antunes de Lima & Cia Ltda:**

#### a) DA NOSSA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL:

Como indicado pela empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda em seu recurso, apresentamos uma certidão, que foi emitida no dia 25/04/2017, a empresa somente esqueceu de citar que a validade da mesma é até o dia 23/08/2017, sendo assim apresentamos certidão totalmente condizente com a exigência editalícia, uma vez que qualquer empresa pode apresentar certidão com qualquer data de emissão desde que a mesma esteja dentro do seu prazo de validade, sendo que as certidões fornecidas pelo estado do Paraná, possuem uma validade de quatro meses após a data da sua emissão, e se esta data de validade não fosse para ser seguida, qual seria a justificativa do Estado em fornecer uma certidão com data de validade.

Com relação a esta Comissão de Licitação não abriu diligência em relação a referida certidão, cabe aqui citar que a autenticidade da certidão, pode sim ser confirmada via internet no site da fazenda, mas não quer dizer que a Comissão em todos os processos licitatórios, deverá abrir diligência para averiguar as certidões apresentadas pelas empresas participantes, e sim esta é usada quando por algum motivo ou outro surgem dúvidas durante a sessão, quanto a autenticidade da certidão apresentada, o que não ocorreu em nenhum momento da sessão do Pregão ao qual este se trata.

Desta forma, tal acusação da empresa recorrente é infundada e descabida, pois está mais que comprovado que não descumprimos em nenhum momento tal exigência do Edital, devendo assim ser desconsiderada tal acusação.

Mesmo não sendo necessário, achei por melhor emitir na data de hoje um nova Certidão Negativa Estadual, que segue em anexo, a qual possui validade até 31/10/2017, desta forma podemos confirmar por definitivo que não possuímos qualquer pendencia com a Fazenda Estadual.

#### b) DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:





Venho informar que sim, nosso Alvará apresentado para o Pregão Presencial nº 67/2017, vencerá no dia de amanhã 04/07/2017, o que não nos desqualifica em momento algum para sermos participantes, ou até mesmos nos mantermos como vencedores do certame, pois como é de conhecimento de todos, os documentos apresentados pelas empresas, precisam estar dentro de sua validade no dia da sessão de abertura do processo licitatório, se durante o andamento do processo com prazos e tal, a Comissão de Licitação achar por necessário, ela pode solicitar que a empresa apresente novo documento dentro da validade, em substituição do que veio a vencer durante o andamento do processo. Cabe aqui grifar o que é citado no corpo do próprio documento: **Este Alvará será válido somente dentro do corrente exercício, devendo ser renovado anualmente.** Desta forma, até a data final da sua validade, o documento pode ser apresentado para quaisquer finalidade sem reservas, assim estando totalmente de acordo com a exigência editalícia. Mais uma vez sem se fazer necessário, encaminho em anexo nosso novo Alvará, emitido pela Prefeitura de São Mateus do Sul-PR, no dia 30/06/2017, quatro dias antes do vencimento do documento anterior, o qual tem validade até 09/03/2017.

Assim sendo, esta Comissão não deve levar em conta o pedido feito pela empresa recorrente, uma vez que o fato alegado é totalmente desprovido de fundamento.

000377

## **2 - Do Recurso da empresa WM Garden Serviços de jardinagem Ltda:**

### **a) DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

Como já explicado e também entendido por esta Comissão durante a sessão da licitação, elaboramos nossa planilha de custos totalmente em conformidade e exigência do Edital, fizemos o que nos foi indicado via telefone, em nosso contato prévio com a senhora Vera, digníssima Pregoeira desta Comissão, que era para seguirmos o modelo de planilha em anexo ao Edital, inclusive após minha solicitação, a mesma me enviou via e-mail a referida planilha, em arquivo Excel para procedermos o preenchimento. Sem mais alegações, afirmamos que cumprimos totalmente com nossas obrigações, e temos total conhecimento de nossos custos diretos e indiretos com os serviços por nós ofertados no referido Pregão, e que temos total capacidade financeira para gerir e conduzir o contrato em questão em sua totalidade.

*cup*

**b) PROPOSTA SEM VALIDADE:**

Venho informar, que a alegação da empresa recorrente é descabida e não merece ser considerada, conforme podem confirmar em nossa proposta apresentada e que está de posse desta Comissão, e segue em anexo cópia da mesma.

**c) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:**

Durante a sessão este ponto foi levantado pela a empresa recorrente, e o mesmo não foi levado em conta por esta Comissão, mas cabe informar, que nossa empresa possui sim o objeto licitado, tanto que apresentamos para o mesmo processo licitatório, conforme exigência do Item 6.4.5 atestado técnico, emitido pela prefeitura de São Mateus do Sul-PR, a mesma prefeitura que é a emissora de nosso Alvará. Como poderíamos ter prestado a esta prefeitura os serviços compatíveis com o objeto do pregão 67/2017, como comprova o atestado técnico apresentado, e a mesma prefeitura através de outro documento também de sua emissão, negar que possuímos o mesmo objeto.

Após os questionamentos levantados na sessão, por conta do objeto constante em nosso Alvará, estive na prefeitura para questioná-los referente a este ponto, inclusive pedindo para que no novo documentos que seria emitido nos próximos dias, estivessem a colocar nosso objeto por completo em seu corpo, e a resposta que tive foi, que a prefeitura não alteraria o objeto constante no Alvará, pois o espaço para indicar os ramos de atividade da empresa, não cabem todos em completo, o que deixaria de qualquer forma alguns ramos pertinentes de fora. Sendo assim, o Senhor José Alcione Garbuio da Cruz, o responsável pela emissão dos alvarás junto a prefeitura, me passou que neste caso a única coisa que poderia ser feita, seria ele emitir uma Certidão de Conformidade, onde nesta seria descrito os ramos de atividades da empresa, conforme se dispõem no Cartão CNPJ, assim o mesmo procedeu a emissão de tal certidão, a qual segue em anexo. Tal informação pode ser comprovada junto ao Senhor José, no setor de Tributação da prefeitura Municipal de São Mateus do Sul-PR.

Desta forma as alegações da empresa WM Garden Serviços de jardinagem Ltda, são totalmente infundadas e não merecem de forma alguma prosperar.

000378  


Assim consideramos irregulares e improcedente os atos de Recursos Administrativos, interposto pelas empresas, Luiz Franciso Antunes de Lima & Cia Ltda, e WM Garden Serviços de jardinagem Ltda

### DO PEDIDO

Ante os fatos anteriormente narrados, requer-se a esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que INDEFIRA os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interposto pelas empresas, Luiz Franciso Antunes de Lima & Cia Ltda, e WM Garden Serviços de jardinagem Ltda, e que mantenha sua decisão, a qual a empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, foi habilitada e declarada vencedora do certame Pregão Presencial nº 67/2017, e de continuidade a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO a este processo licitatório, por uma questão da mais absoluta PROIBIDADE e de inegável JUSTIÇA.

000379

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Mateus do Sul – PR, 03 de julho de 2017.



ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 22 802 868/0001-48

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016540090-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.802.868/0001-48**  
Nome: **ECOSAMAS SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000330

